



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de agosto de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº161 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

TERMO DE COMPROMISSO

Nº131/2023 - PROCESSO: N°22001.006183/2023-02

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PALHANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ LUCIANO SILVA portador(a) do RG nº 6939546200 e CPF nº 049.649.433-30, residente na Rua do Cruzeiro, 360 ap A – Centro – Palhano- CEP: 62910-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigação da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" e "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 176.000,00, cento e setenta e seis mil reais previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCA VANDERLENE MOREIRA DE LACERDA , matrícula nº 120719-1-4 e CPF nº 455.576.083-20, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, JOSÉ LUCIANO SILVA -Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº132/2023 -PROCESSO: N°22001.005196/2023-56

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.666/0001-05, representado por seu/sua Prefeito(a), DAVID CAMPOS MARTINS portador(a) do RG nº 2001021025389 e CPF nº 025833973-03, residente na Rua Francisco De Queiroz,844,Centro, Palmácia 62780-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022.



1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 272.000,00, (duzentos e setenta e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) DIOGO BARRÉTO BATISTA , matrícula nº 480851-1-X e CPF nº 065.291.994-46, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, David Campos Martins - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 16 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº139/2023 - PROCESSO: Nº22001.004228/2023-04

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.682.651/0001-58, representado por seu/ sua Prefeito(a), JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA portador(a) do RG nº 93002198266 e CPF nº 256.803.403-30, residente na Rua: Praça Bernardino Gomes Bezerra, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº



482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) ÉSIO LEITE LOUSADA , matrícula nº 482088-1-9 e CPF nº 583.669.703-53, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, João Bosco Pessoa Tabosa - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 18 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº157/2023 - PROCESSO: N°22001.006992/2023-14

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE SALITRE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.491/0001-00, representado por seu/sua Prefeito(a), DORGIVAL PEREIRA FILHO portador(a) do RG nº 95629199910 e CPF nº 422.156.333-87, residente na Rua Antonio Vidal Nº 419, Centro Salitre-Ce, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se o 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 450.000,00, (quatrocentos e cinquenta mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) SANDRA LIZ MAXIMO XAVIER , matrícula nº 121099- 1-1 e CPF nº 400.517.303-91, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Dorgival Pereira Filho - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do município de Monsenhor Tabosa, lotados na Secretaria Municipal da Educação. Declaro que serão cumpridas todas as normas, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os partícipes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor / empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade. Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - TORNAR SEM EFEITO

:42001.001046/2023-81

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu SECRETÁRIO TITULAR, Rogério Nogueira Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº NUP 42001.000440/2023-00, torna público e aos interessados que RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2023**, datada do 26 de junho de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 03 de julho de 2023, que declarou a empresa **SERTECOL-SERVICOS DE TERCEIRIZACAO E COMERCIO LTDA.** como vencedora da Cotação Eletrônica Nº 2023/17532, cujo objeto é a serviço de locação de veículo, tipo van, na modalidade diária, visando atender as necessidades do Projeto Esporte em Três Tempos, CONSIDERANDO a falta de contato da empresa após diversas tentativas. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ceará, 28 de julho de 2023.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

1. PROPONENTE:

Proponente: BNB CLUBE DE FORTALEZA	CNPJ nº: 07.349.939/0001-05
Representante Legal: JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA DA SILVA	
RG nº: 296002169651	Órgão Expedidor: SSP
CPF nº: 204.281.463-68	UF: CE
Bairro: ALDEOTA	Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 3446
Cidade: FORTALEZA	CEP: 60.150-162
E-mail: mauricio@bnbclube.com.br/betecosta@bnbclube.com.br	Tel.: (85)40067220/ (85)991453866

2. SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE

CPF/CNPJ nº: 05.565.013/0001-21	Endereço: AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO, 2775
Bairro: CASTELÃO	CEP: 60860-901
E-mail: lie@esporte.ce.gov.br	Tel.: (85)31014394

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Nome do Projeto: VÔLEI FEMININO BNB CLUBE
Período de Execução: 10/07/2023 A 09/07/2024
Valor total do Projeto: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida Social: R\$ 40.000,00

4. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE OU AÇÃO A SER EXECUTADA A TÍTULO DA CONTAPARTIDA SOCIAL PELO PROPONENTE PROJETO FELIZIDADE O FelizIdade é um projeto da Secretaria do Esporte do Ceará que acontece no município de Fortaleza, dividido em 04 núcleos (01 na Vila Olímpica de Messejana, 01 na Vila Olímpica do Canindezinho e 02 no Castelão), desenvolvendo atividades esportivas e de lazer (ginástica, dança e alongamento) com 200 idosos, a partir de 60 anos. Tem por objetivo democratizar o acesso ao lazer e ao esporte recreativo preferencialmente para pessoa idosa, na perspectiva da promoção da saúde, estimula a convivência social e melhoria da qualidade de vida. EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA SOCIAL: • Execução do projeto FelizIdade de setembro de 2023 a abril de 2024 (8 meses), com o pagamento dos profissionais (01 coordenador e 02 profissionais de educação física). JUSTIFICATIVA: • Destinamos parte do recurso desta Contrapartida Social para que os beneficiários não fiquem desassistidos de suas atividades no período de renovação do projeto, pois a execução financeira do contrato da Secretaria do Esporte com o Instituto de Arte e Cidadania do Ceará (IACC), entidade que executava o projeto, encerrou no dia 20 de março de 2023 e, neste ano, não houve aprovação de MAPP pelo Governo, para continuidade das ações. Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE



SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/17, tendo em vista o que consta no Processo NUP 19001.000067/2023-67 e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO a servidora **AMANDA LIMA LINO ALCÂNTARA**, matrícula nº 800327-8-1, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF), lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 24 de julho de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Fábrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº136/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, passa, a partir de junho de 2023, a ser calculado na base de R\$ 15,87, conforme a Lei Nº 18.356, de 10/05/2023, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/ 2023. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº136/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Alfredo Nelson Mendes Serejo	Coordenador	3000039-0	15,87	13	206,31
Francisco Paulo Souza de Aquino	Orientador de Célula	3000038-2	15,87	13	206,31
Pedro Tino Pinheiro Freitas	Orientador de Célula	3000040-4	15,87	13	206,31

*** *** ***

PORTARIA Nº137/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, passa, a partir de junho de 2023, a ser calculado na base de R\$ 15,87, conforme a Lei Nº 18.356, de 10/05/2023, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO / 2023. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº137/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Alfredo Nelson Mendes Serejo	Coordenador	3000039-0	15,87	20	317,40
Francisco Paulo Souza de Aquino	Orientador de Célula	3000038-2	15,87	13	317,40
Pedro Tino Pinheiro Freitas	Orientador de Célula	3000040-4	15,87	13	317,40

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1505/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº 642/2023, de 23 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FERNANDO ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 00969054/2023 EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº06/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE CELEBRA ENTRE SI, de um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**; II - OBJETO: **Disponibilizar o BANCO DE DADOS do DETRAN/CE**, a empresa W2E SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA - EPP, sob a responsabilidade do município de Horizonte, através de conexão do sistema "on-line", das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAM E RECACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art. 2, XIV do CTB, bem como a inclusão no Documento Único Anual de Licenciamento – DUAL, das multas pertencentes ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: ; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de agosto de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; MANOEL GOMES DE FARIAS NETO- Prefeito de HORIZONTE/CE..

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº079/2023 PROCESSO NUP Nº08012.004495/2023-13

CREDOR: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, inscrito no CNPJ nº 03.773.788/0001-67, situada na Avenida Central S/N, 3 Andar Sala 9, Cambéba, Fortaleza-CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº. 9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº. 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida assumida** em face da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, referente ao Contrato nº 289/2022, em razão da ausência de pagamento da prestação de serviços de ambiente de armazenamento e processamento de dados nas modalidades de Infraestrutura como serviço – IaaS e Plataforma como serviço – PaaS, juntamente com serviços de cessão de direito de uso de softare de gestão no modelo Softare como serviço – SaaS ofertados sob demanda no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, no importe de R\$ 88.818,42 (oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual nº. 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 1511/2023 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº. 08200003.26.126.211.20838.15.3391 92.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 11 de Julho de 2023. Mylena Paola Cavalcanti da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE. DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO:002/CEGÁS/2020 08052.000029/2023-92

ESPÉCIE: 2º(SEGUNDO)TERMO DE ADITAMENTO; CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005, Fortaleza/CE. CONTRATADA: **DSG CERTIFICAÇÕES LTDA – ME**. OBJETO: **Prorrogar o prazo** de execução dos serviços do Contrato nº 002/CEGÁS/2020. ENDEREÇO: Estabelecida na rua Manoel da Nobrega Nº 598, 2º andar, sala 23, bairro Centro, Diadema/SP, Cep: 09.910-720; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016; Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e Lei Federal nº 12.846/2013 (Anticorrupção); Código de Conduta e Integridade da CEGÁS e Justificativa da Gerência de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (QSMS); FORO: De Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: Do prazo de execução prorrogado por mais 5 (cinco) meses, contados a partir de 26/08/2023, com término previsto para 25/01/2024. VALOR GLOBAL: xx. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xx. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 22 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: Gustav Souza Costa, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Djalma Santos Galize (DSG).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/METROFOR/2021

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de venda de passagens a ser executado em 12 (doze) Estações da Linha Oeste da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – Metrofor; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaripe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **FAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Solon Pinheiro, nº 6116, Centro – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução, por mais 12 (doze) meses, contados de 02 de Setembro de 2023 a 1º de Setembro de 2024, bem como do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados de 30 de Novembro de 2023 a 29 de Novembro de 2024; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação terá repercussão financeira na ordem de R\$ 1.490.390,16 (hum milhão, quatrocentos e noventa mil, trezentos e noventa reais e dezenesseis centavos), conforme último reajustamento ao contrato; X - DA VIGÊNCIA: Até 29 de Novembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não conflitarem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 21 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Danillo Oliveira Costa pela FAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP.

Luís Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº90/2023 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Italo Taeno Abreu, matrícula nº 300003-2-3, Diego Farias Façanha, matrícula nº 300004-8-X, Camila Paula Cesar Maia, matrícula nº 000641-1-4, Luciana de Lucena Vieira, matrícula nº 300003-6-6, Francisca Najara Silva Lima, matrícula nº 300002-8-5, José Meneses Junior, matrícula nº 000110-1-0 e Davi Rodrigues Rabelo, matrícula nº 300005-0-1 para sob a coordenação do primeiro **comparam a equipe** para análise do



Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente à solicitação de Licença de Instalação para Complexo Fotovoltaico Engenho, a ser implantado no município de Aquiraz/CE, em razão social de COLONIAL ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA - EPP, protocolado através do processo nº 03731873/2023 do VIPROC. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº91/2023 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais e de acordo com o Processo NUP 57022.000783/2023-95, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÁSSIA DO AMARAL GURGEL GARRIDO**, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, matrícula nº 000569-1-X, desta Autarquia, a **viajar** à cidade do RIO DE JANEIRO-RJ, no período de 21 a 26 de agosto do corrente ano, a fim de participar do 46º Congresso Anual da Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil (AZAB), concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.373,57 (um mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.589,32 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) perfazendo um total de R\$ 4.129,38 (quatro mil cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº92/2023 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Análise de Fauna no Licenciamento Ambiental, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o art. 3º, alínea b, § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e 10 do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, aos 16 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº92/2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMOS	TOTAL			
Fernanda Fernandes de Sousa Lima – Mat. nº 000555-1-4	Gestor Ambiental	IV	28/08 à 01.09.2023	Fortaleza/ São Paulo-SP/ Fortaleza	4,5	166,49	50%	1.123,83	166,49	2.791,32	4.081,64
Raimundo Alves Cândido – Mat. nº 000549-1-7	Gestor Ambiental	IV	28/08 à 01.09.2023	Fortaleza/ São Paulo-SP/ Fortaleza	4,5	166,49	50%	1.123,83	166,49	2.791,32	4.081,64

SECRETARIA DAS MULHERES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2023

PROCESSO N°: 06906801 / 2023. OBJETO: **Contratação de empresa especializada no gerenciamento do abastecimento e manutenção leve de veículos/equipamento**, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializados e em caminhões comboio, para atender as necessidades da Secretaria das Mulheres. JUSTIFICATIVA: A Secretaria da Mulher, em face da natureza do órgão, possui demanda de trabalho inclusive fora do expediente e do horário comercial, pois Dentre as atividades atualmente realizadas é o funcionamento das Casas das Mulheres Cearenses, hoje localizadas nas cidades de Sobral, Quixadá, Juazeiro do Norte e da Casa da da Mulher Brasileira, situada em Fortaleza, nas quais é imprescindível a utilização de veículos para o envio de suprimentos necessários à sua manutenção, bem como de equipe de profissionais, dentre os quais, vários mantém seus postos de trabalho na Capital Cearense. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62100001.04.122.211.21402.03 .339039.2.5009100000.0; 62100001.14.422.131.21407.09.339039.1.5009100000.0; 62100001.14.422.131.21407.11.339039.1.5009100000.0; 62100001.1 4.422.131.21407.01.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIAL LTDA. DISPENSA: Considerando todo o procedimento relativo ao processo nº 06906801/2023, e fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., cujo objeto é o gerenciamento do abastecimento e manutenção de veículos para a Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará, pelo período 180 dias (cento e oitenta), com o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo pagos em parcelas, de acordo com a fatura correspondente aos serviços contratados e utilizados a cada mês. RATIFICAÇÃO: Conforme justificativa acima apresentada e o Parecer Jurídico anexo aos autos, somos pela RATIFICAÇÃO deste procedimento, consoante o que preceitua o Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, para contratação de empresa gerenciamento do abastecimento e manutenção de veículos.

Manuela de Mesquita Guimarães
ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

O(A) SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIANA VIEIRA DE MELO BEZERRA**, matrícula 30000048, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, a partir de 14 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Oriel Guimaraes Nunes Filho
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **EUVALDO BRINGEL OLINDA**, matrícula 30000102, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, a partir de 01 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Oriel Guimaraes Nunes Filho
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.349, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **FRANKLINBERTO DE SOUSA LISBOA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Oriel Guimaraes Nunes Filho
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.349, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, JAIRLAN ALVES DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Oriel Guimaraes Nunes Filho
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA

*** *** ***

PORATARIA CC 0014/2023-SPA O(A) SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.349 de 14 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR FRANKLINBERTO DE SOUSA LISBOA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Oriel Guimaraes Nunes Filho
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA

*** *** ***

PORATARIA CC 0017/2023-SPA O(A) SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.349 de 14 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR JAIRLAN ALVES DE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, para ter exercício no(a), Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Oriel Guimaraes Nunes Filho
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORATARIA Nº483/2023 46072.000971/2023-10 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 46072.000971/2023-10, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSAO da servidora **MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA MACHADO**, matrícula nº 30000846, Analista de Gestão Pública, para prestar serviços na Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir da publicação desta Portaria até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº489/2023 22001.003869/2023-33 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 22001.003869/2023-33, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 06/06/23, da **Portaria nº092/2021**, datada de 26/02/21, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 27/04/21, que autorizou a cessão do servidor **JOSÉ IRAN MARCELINO**, Professor, matrícula nº 159253-1-0, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal da Educação Básica da Prefeitura de Icó, com resarcimento para a origem, a partir de 27/04/21 até 30/06/23. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº489/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 29012.001369/2023-87, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSAO do servidor **JOSÉ ARNALDO ARAÚJO**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 125910-12, lotado na Superintendência de Obras Hídricas do Estado do Ceará, para prestar serviço na Gerência Regional das Bacias do médio e baixo Jaguaribe da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir da publicação desta Portaria até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº490/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 08012.001564/2023-37 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO, das cessões dos SERVIDORES públicos estaduais relacionados no Anexo Único desta Portaria, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, lotados na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para prestar serviço no Departamento Estadual de Trânsito, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº490/2023, DATADA DE 22 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PORATARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
Agostinho Barbosa Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	402590-1-5	598/2019	16/09/2019
Joaquim Lopes da Silva	Vigia	403678-1-0	598/2019	16/09/2019
Juacy Teles de Menezes	Agente de Administração	403856-1-4	598/2019	16/09/2019

*** *** ***

PORATARIA Nº508/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº508/2023, NA DATA DA 17 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FERNANDO JOSÉ DUARTE RANGEL JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20026618	A	44

*** *** ***

PORATARIA Nº0893/2023- GAB A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.007745/2023-27, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor

TIAGO BATISTA MOREIRA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula nº 30306317, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230017 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP nº 46001.001175/2023-20; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20230017 e as informações nas fls. 260, acerca do processo licitatório visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Água Mineral de Menor Volume e Suco, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20230017 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20230017 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº313/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 19/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições ,RESOLVE, CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2023. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL- SPS em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº313/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
01	ALUISIO CLESSO DO NASCIMENTO	AUX. SER GERAIS	500060-1-8	7800	SEDE	A	28
02	AMINTAS DA SILVA	VIGIA	500052-1-6	7922	CESF	A/F	2828
03	ANA CLARA LOPES ARAUJO	ATENDENTE INFANTIL	401767-1-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
04	ANA DE FATIMA C.CAVALCANTE	ATENDENTE INFANTIL	401529-1-1	7906	ADOC	A	28
05	ANA VALERIA PINHEIRO DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	400885-1-2	7915	ALMOXARIFADO	A	40
06	ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA	1078061-6	7807	CCSV	A/S	28/28
07	ANTONIO CARLOS SALES BARROSO	AUX. SER GERAIS	5000141-5	7800	SEDE	A	40
08	ANTONIO CLAUDIO MORAIS MARTINS	VIGIA	4014481-1	7800	SEDE	A	28
09	ANTONIO ERNALDO COSTA DE FREITAS	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	401442-1-8	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/M	40/40
10	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	VIGIA	2008341-7	7804	CASA DO CAMINHO	A	28
11	CLEIDE LOPES CARNEIRO DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	4016521-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
12	CONCEIÇÃO APARECIDA DA S. COSTA	ATENDENTE INFANTIL	401642-1-9	7980	ESCOLA DE VIDA S ARTE	A	40
13	DALILA MARCIA MOTA BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	405005-1-0	7800	SEDE	A	40
14	DENISE DOS SANTOS LIMA MENDONCA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4018911-4	7800	SEDE	A	40
15	EDSON DA COSTA MURITIBA	INSTR. DE ARTES E OFÍCIOS	401003-1-8	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
16	EDUARDO SALES DE VASCONCELOS	VIGIA	200712-1-4	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/F	28/28
17	EDVALDO NONATO DE SOUSA	VIGIA	300490-1-2	7800	SEDE	A	28
18	ENOQUE PEREIRA PIRES	MOTORISTA	401032-1-X	7931	CASAS ABRIGO	A	28
19	FATIMA LUCIA DE OLIVEIRA MORAIS	ATENDENTE INFANTIL	5000511-9	7909	URLBM	A/J	28/28
20	FERNANDA MARIA MARTINS TEODOSIO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401264-1-4	7918	CEABM	A	40
21	FRANCICLEIDE SOARES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	401259-1-4	7906	ADOC	A	40
22	FRANCISCA F. S SARMENTO	AUXILIAR DE SERVI. GERAIS	200824-1-0	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	40
23	FRANCISCA VIRGINETE M. FROTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	401406-1-4	7909	URLBM	A	28
24	FRANCISCO ANTONIO BRAGA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENCAO	5000111-3	7800	SEDE	A	28
25	FRANCISCO ANTONIO DE L. MENDONCA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	5000341-8	7918	CEABM	A/H	28/28
26	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	AUX. SERVI. GERAIS	5000381-7	7918	CEABM	J	40
27	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVI. GERAIS	5000058-1-X	7930	PRIMEIRO PASSO	A	28
28	FRANCISCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	MOTORISTA	2008091-4	7800	SEDE	A/F	40/40
29	FRANCISCO CESAR ALVES SAMPAIO	OFICIAL DE MANUTENCAO	401053-1-X	7800	SEDE	A	28
30	FRANCISCO DE ASSIS GUIMARAES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	5000311-6	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
31	FRANCISCO EUDES M. DE LIMA	MOTORISTA	5000051-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
32	FRANCISCO EVALNLDI PINHEIRO	AUX SERV. GERAIS	4014321-1	7800	SEDE	A	28
33	FRANCISCO FERNANDO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001401-4	7800	SEDE	A	40
34	FRANCISCO JOSE CARLOS ARAUJO	CONTINUO	500003-1-1	7906	ADOC	A	40
35	FRANCISCO OSVALDO DE S ALENCAR	VIGIA	200644-1-2	7811	CEART	A	28
36	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	400802-1-X	7924	CECAL	A	40
37	FRANCISCO SILVA MELO JUNIOR	VIGIA	401178-1-4	7924	CECAL	A	40
38	GIRLENE LOURENCO DE SOUZA	AUX SERV GERAIS	401728-1-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
39	HENRIQUE JORGE DOS SANTOS SILVA	CONTINUO	4011121-2	7800	SEDE	A	40
40	IDEVALDO ROCHA DE SOUZA	VIGIA	200478-1-X	7800	SEDE	A	28
41	IRENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	2005351-8	7814	CASA DO CAMINHO	A	28
42	ITAMAR PATRICIO DE BARROS JUNIOR	Cargo Comissionado	3000097-8	7800	SEDE	A	40
43	IVONILDA SOLON RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL	401837-1-X	7906	ADOC	A	40
44	JANE MAYRLA DE PONTES	Cargo Comissionado	3000106-0	7800	SEDE	A/M	40/40
45	JOSE DEMONTIE A. M. DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	300123-1-3	7800	SEDE	A	28
46	JOSE EDUARDO F.DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV GERAIS	300458-1-5	7800	SEDE	A	28
47	JOSE IVAN SILVA DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENCAO	4010281-7	7907	CSMF	A/J	40/40
48	JOSE VALDECIR SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	401697-1-7	7806	CCSF	A	28
49	JOSE VALMIR CAMURCA	MOTORISTA	2007501-5	7818	TRANSPORTE	A	40



Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
50	JOSE WILLIAM DA SILVA	CONTINUO	2024921-8	7808	CCST	A	28
51	JOSE WILSON B DA SILVA	ASSIS. DE ADMINISTRAÇÃO	300038-1-0	7806	CCSF	A/E	40/40
52	JOSEMAR LEITAO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	3004061-9	7921	CREAS	A	28
53	JUDITE LUCIA FRANÇA	AUX SERV GERAIS	401607-1-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
54	JUVENAL BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	200156-1-6	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
55	LIDUINA MARIA DE O. GOMES	AT. ENFERMAGEM	401737-1-	7931	CASAS ABRIGO	A	28
56	LUCIA BEZERRA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	401664-1-6	7906	ADOC	A	28
57	LUCIA HELENA DOS SANTOS LIMA	LACTARISTA	4018291-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
58	LUCIANO ALMEIDA PINTO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401266-1-9	7806	C.C SAO FRANCISCO	A	28
59	LUIZA BASTOS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	500047-1-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
60	MARCOS VALERIO DE O.CAPIBARIBE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	4018791-X	7931	CASAS ABRIGO	A	28
61	MARGARIDA MARIA MAIA FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	400867-1-4	7922	CESF	A	40
62	MARIA COELHO ALVES	AUX SERV GERAIS	3005851-8	7915	ALMOXARIFADO	A	40
63	MARIA DE FATIMA DE MENEZES GOES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4050251-3	7924	CECAL	A/F	40/40
64	MARIA DE FATIMA UCHOA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4009811-9	7931	CASAS ABRIGO	A/E	28/28
65	MARIA DE L. N. MOREIRA	TEC. EM ASSUN. EDUC	300611-1-X	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A	40
66	MARIA DE NAZARETH ALVES CALDAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3006181-0	7802	CPIDP	A	40
67	MARIA DO NASCIMENTO NOBRE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	1077741-0	7800	SEDE	A	40
68	MARIA GENI PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	4016551-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
69	MARIA GORETTE BRITO DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS	401827-1-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/J	28/28
70	MARIA JOANICE S.DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	400681-1-2	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
71	MARIA JOSE DA SILVA	LAVADEIRA	4011691-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
72	MARIA LUCIA SIMOES DO NASCIMENTO	ATENDENTE DENTAL	4014291-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/J	40/40
73	MARIA MADALENA M DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401676-1-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
74	MARIA NATECE FREITAS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	4017041-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/H	28/28
75	MARIA VALDEREZ BATISTA DOS SANTOS	ASSIST DE ADMINISTRACAO	200065-1-X	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
76	MARTA LUCIA PIMENTEL CAMPOS	ATENDENTE INFANTIL	4013981-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
77	MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ	INSTDE ARTES E OFICIOS	401188-1-0	7930	NIPRO	A	40
78	MOESIO MENDES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	300444-1-X	7800	SEDE	A	40
79	NAGILA MARIA FERNANDES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	4017201-7	7931	CASAS ABRIGO	A	28
80	NILDA MARIA FONTENELE PEIXOTO	AGENTE SOCIAL	2005371-2	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
81	ODISSELIA BARBOSA FELIX CORREIA	ATENDENTE INFANTIL	401393-1-1	7931	CASAS ABRIGO	A	28
82	OLINDINA RODRIGUES DE S ALENCAR	AUX. SERV. GERAIS	3000731-X	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
83	PEDRO ROCHA LINHARES	AUXILIAR DE MANUTENCAO	401797-1-2	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A	40
84	RAIMUNDO ELIANDRO S. DE MENEZES	AUXILIAR DE S. GERAIS	2009381-1	7800	SEDE	A/F	40/40
85	REGINA CLAUDIA BARBOSA	ATENDENTE INFANTIL	401080-1-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
86	ROBERIO GOMES PIRES	AUXILIAR SERV. GERAIS	500023-1-4	7918	CEABM	E	28
87	ROBERTO ALVES BARROS	CONTINUO	2024611-1	7800	SEDE	A	40
88	ROBERTO SILVIO RAMOS BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	3003741-3	7811	CEART	A	40
89	RODON FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	500037-1-X	7808	CCST	A/F	28/28
90	SEBASTIAO SANTOS LIMA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	4012691-0	7909	URLBM	A	28
91	SHEYLA MARIA DA SILVA RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	5000421-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
92	TANIA MA. CUNHA DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	400985-1-8	7931	CASAS ABRIGO	A	28
93	TARCISIO DA SILVA	VIGIA	300437-1-5	7918	CEABM	A/E	28/28
94	VALDEMIR NASCIMENTO DE SOUZA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	5000201-2	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
95	VANDA LUCIA DE O. SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	405035-1-X	7930	PRIMEIRO PASSO	A	40
96	VANIA GONCALVES	ATENDENTE INFANTIL	401299-1-X	7931	CASAS ABRIGO	A	28
97	VANIA NOBRE M. FERNANDES ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4050361-7	7800	SEDE	A	40

PORTARIA Nº314/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SILVANA MÁRCIA ARAÚJO CRISPIM**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, matrícula nº402107-1-7, desta Secretaria, a **vijar** à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 23.08.2023, a fim de participar do “paineel de achados” na posição de especialista, referente ao resultado da auditoria realizada com o objetivo de avaliar a qualidade dos dados do CadÚnico, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 454,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 4.899,17 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R\$ 5.542,62 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2019 IG Nº1278160

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº06.234.467/0001-82, com sede na Rua Isaac Meyer, nº125 – Aldeota, Fortaleza-CE, CEP nº60.160-200, doravante denominada CONTRATADA, representada por Paulo Aragão de Almeidas, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP 47001.004387/2023-21. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato original nº003/2019**, o qual tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT)**, nas áreas de PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria da Proteção Social – SPS. REEQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO: A mencionada repactuação do Contrato nº003/2019 implica em modificação dos valores estipulados no instrumento em face do ajuste de salário-base, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva 2023/2024 de Informática (MTE: CE000522/2023), parte integrante deste instrumento independente de transcrição, conforme a seguinte tabela: Valor mensal atual do Contrato nº003/2019: R\$ 189.151,50; Valor mensal repactuado do Contrato nº003/2019: R\$ 200.549,43; Diferença entre o valor mensal atual e o valor repactuado: R\$ 11.397,93; Repercussão financeira total do período de janeiro 2023 a dezembro de 2023 e janeiro/fevereiro de 2024: R\$ 159.571,02. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de Agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social e Paulo Aragão de Almeida - FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVO EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº021/2023
PROCESSO Nº10970570/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO, no âmbito do PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, nos termos do Processo nº10970570/2019, resolve reconhecer dívida assumida com a Empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº08.237.585/0001-70, estabelecida à Rua Francisco Nogueira da Silva, nº545, Boa Vista (Esplanada Castelão) – Fortaleza/CE – CEP: 60.867-670, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA. DÍVIDA: A Secretaria da Proteção Social **reconhece ser devedora** da importância de R\$ 7.027,08 (sete mil, vinte e sete reais e oito centavos), a empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, referente a 7ª medição do contrato que tem como objeto construção do CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE para futebol – areninha NO MUNICÍPIO DE PACATUBA. Medições: 7ª Medições; Valor da medição Total: R\$ 91.977,50; Valor do Reajuste: R\$ 7.027,08. O pagamento da dívida assumida correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100002.08.243.123.10231.03.44 9092.1.5009100000.5. QUITAÇÃO: Realizado o pagamento descrito na cláusula primeiro deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida formalizada nos autos do Processo Administrativo nº10970570/2019. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de Agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social - SPS e José Railton Teixeira Costa - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº022/2023
PROCESSO Nº09374560/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO, no âmbito do PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, nos termos do Processo nº09374560/2019, resolve **reconhecer dívida** assumida com a Empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº08.237.585/0001-70, estabelecida à Rua Francisco Nogueira da Silva, nº545, Boa Vista (Esplanada Castelão) – Fortaleza/CE – CEP: 60.867-670, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA. DÍVIDA: A Secretaria da Proteção Social reconhece ser devedora da importância de R\$ 20.999,52(vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), a empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, referente a 8ª medição do contrato que tem como objeto a construção do CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA – PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. Medições: 8ª Medições; Valor da medição Total: R\$ 264.811,18; Valor do Reajuste: R\$ 20.999,52. O pagamento da dívida assumida correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100002.08.243.123.10231.03.449092.1.5009100000.5. QUITAÇÃO: Realizado o pagamento descrito na cláusula primeiro deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida formalizada nos autos do Processo Administrativo nº09374560/2019. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de Agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social - SPS e José Railton Teixeira Costa - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORATARIA SEAS Nº197/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para entregá-lo aos familiares, em razão de cumprimento de decisão judicial, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº197/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
REGINA SONIA NASCIMENTO NOGUEIRA	SOCIOEDUCADOR	3001983-0	V	FORTALEZA-CE	MORADA NOVA-CE	05/05/2023	0,5	61,33	30,67

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORATARIA Nº083/2023 – O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo NUP 29032.000685/2023-01, RESOLVE: Art.1º- **CONSTITUIR COMISSÃO** composta pelos **SERVIDORES**: Vicente de Paulo Melo Lima - Engenheiro Civil - Matrícula nº300026.4.4, Elano Lamartine Leão Joca – Analista em Gestão de Recursos Hídricos - Matrícula nº3000016-1, e Renan Vieira Rocha - Pesquisador, Matrícula nº300035.3.5, para sob a presidência do primeiro, Acompanhar e Fiscalizar a execução dos serviços objeto do Contrato Nº11/2023- FUNCME /CONSTRUTORA ALVES SANTIAGO. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº085/2023 - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** em efetivo exercício: Diógenes Passos Fontenele, mat. 3000343-8, João Dehon de Araújo Pontes Filho, mat. 3000373-X, Rafaela da Silva Alves, 3000354-3 e Samiramisthais Souza Linhares, mat. 3000360-8, a **viajarem** a fim de realizar a execução do diagnóstico territorial no município de Quixeramobim-CE., no período de 22 a 25 de agosto de 2023. Salientamos que as despesas relacionadas ao deslocamento e diárias serão custeadas integralmente pelo PROJETO SERTÕES, portanto, sem qualquer ônus para o erário estadual, de acordo com o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, em Fortaleza-CE., 21 de agosto de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE



COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2020/COGERH

I - ESPÉCIE: QUARTO. 29012.001833/2023-35 II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV - CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. V - ENDEREÇO: RUA TABAPUÃ, Nº 445; BAIRRO: ITAIM BIBI; CEP.: 04.533-001; SÃO PAULO-SP. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seu art. 61, § 7º, em compatibilidade com o disposto na Lei nº13.303/2016, na solicitação apresentada pela contratada às fls. 03, na comunicação interna nº000309/2023/COGERH/GERHU às fls. 02, na justificativa apresentada pela Gerência de Recursos Humanos – GERHU às fls. 12, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob nº29012.001833/2023-35. VII- FORO: Fortaleza/CE. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **reajustar o valor do Contrato nº026/2020/COGERH**, que consiste na prestação de serviços técnicos administrativos de agente de integração de contrato de estágio supervisionado de nível superior/tecnólogo, na forma da Lei Federal nº11.788/2008 e do Decreto Estadual nº29.704/2009. IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato de R\$ 31.633,50 (trinta e um mil, seiscientos e trinta e três reais e cinquenta centavos), passa a ser R\$ 32.047,96

(trinta e dois mil, quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) correspondendo a um reajuste de 3,16%, conforme variação do índice IPCA, de julho de 2022 a junho de 2023, de acordo com as informações apresentadas pela GERHU às fls. 02 do Processo Administrativo nº 29012.001833/2023-35. X- DA VIGÊNCIA: De 04/08/2023 até 01/07/2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº026/2020/COGERH, ora aditado. XII - DATA: 04/08/2023. XIII - SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Julio Cesar da Silva / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº1083/2023.

DESIGNA SHEILA MARIA SANTIAGO BORGES PARA EXERCER FUNÇÕES INERENTES AS ATIVIDADES DE GESTOR DE COMPRAS NA PLATAFORMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA E LICITAWEB DO S2GPR.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 12 do Decreto Estadual nº 34.048, de 28 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Sheila Maria Santiago Borges, matrícula nº 999936-2-6, para exercer funções inerentes as atividades de Gestor de Compras na Plataforma de Cotação Eletrônica e Licitaweb do S2GPR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°235/2023 AO CONTRATO N°99/2022

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, neste ato, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 06776177/2023, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°99/2022**, celebrado com a Sra. Magda Maria Nascimento Gomes, portadora do RG nº 55482182 SSP CE, inscrita sob o nº 321.763.923-53, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Sétima – do Gerenciamento, passando para o(a) Sr(a). Lázaro Pereira da Cunha, matrícula nº 496101.1.4, inscrita no CPF sob o nº 560.000.223-87, conforme fl. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°237/2023 AO CONTRATO N°359/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 06698192/2023, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°359/2023**, para nele retificar a dotação orçamentária relacionada abaixo. ONDE SE LÊ:

CONTRATO	UNIDADE	EMPRESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
359/2023	HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS	CEGAS CIA DE GAS DO CEARA	2751.24200204.10.302.631.20077.03.33903900.1.500.00.0.3.01 – FONTE 91 24200 204.10.302.631.20077.03.33903900.1.600.00.1.3.01 – TESOURO DO ESTADO

LEIA-SE:

CONTRATO	UNIDADE	EMPRESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
359/2023	HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS	CEGAS CIA DE GAS DO CEARA	1137.24200204.10.302.631.20077.03.339030.1.600.92.00000.1.3.01 – CONSUMO FUNDES

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°238/2023 AOS CONTRATOS N°721/2017 E 477/2019

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 06686780/2023, resolve com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos contratos N°721/2017 e 477/2019**, celebrados com a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.295.213/0023-83, para retificar o CNPJ constante no SACC nº 1026540 e nº 1089434, conforme fl. 55 do processo: ONDE SE LÊ: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA inscrita no CNPJ nº 58.295.213/0023-83 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.001849/2022-72, **notifica** a empresa **MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.408.581/0001-05, estabelecida na Rua Herbene, nº 252, L 100, Bairro: Messejana, CEP: 60.842-120, Fortaleza – CE, para entrega IMEDIATA do material hospitalar contido na Nota de Empenho nº 2022NE025265, emitida em 01/11/2022, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2021/06147 e para que apresente Defesa Prévias que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contados da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo Administrativo. Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº 05521183/2023, **notifica** a empresa **CITSO COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.629/0001-00, estabelecida na Rua Amorim nº 130, Térreo, Conjunto Residencial Jardim Canaã, São Paulo-SP – CEP: 04.382-190, para entrega IMEDIATA do material hospitalar contido na Nota de Empenho nº 2023NE000232, emitida em 15/03/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/11196 e para que apresente DEFESA PRÉVIA que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.000254/2023-81, **notifica** a empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.353/0001-36, estabelecida na Avenida da Universidade, nº 3089, Altos, Bairro: Benfica, CEP: 60.020-181, Fortaleza – CE, para entrega IMEDIATA do medicamento contido na Nota de Empenho nº 2022NE029844 (emitida em 08/12/2022), objeto da Ata de Registro de Preço nº 2022/05745 e para que apresente Defesa Prévia que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº738/2017

I – ESPÉCIE: Doc. nº 524/2023 - 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 738/2017; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**; V – ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, nº 146, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (CE000508/2023); VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **realizar a repactuação do Contrato nº 738/2017**, o qual tem por objeto a contratação de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades desta Secretaria e suas Unidades vinculadas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de referência e na proposta CONTRATADA, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (CE000508/2023), da categoria de profissional dos empregados em empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra, com abrangência territorial em todo Ceará, que a partir de 1º de janeiro de 2023, reajustou os valores de diversas categorias profissionais, de acordo com a planilha aprovada pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG); IX – VALOR GLOBAL: R\$ 3.203.997,00 (três milhões, duzentos e três mil, novecentos e noventa e sete reais); X – DA VIGÊNCIA: a mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 18/08/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marília Lopes Cruz Rolim.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 715/2023

: 24001.021915/2023-10 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de nutrição**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220540 - SESA/CEEXEC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nella registrado, se esta ocorrer primeiro; VALOR GLOBAL: R\$ 12.384,00 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.3390301.6009200000.1.30; DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL E DANIELLE BALREIRA FONTENELLE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 823/2023

24001.022238/2023-49 CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA; CONTRATADA: **AGFA DO BRASIL LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20211677 – SESA/COSUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10638.03.449052.1.634.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2023; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRO ROCHA FILHO e VANESSA BASTOS DA SILVA SOUZA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 843/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – SESA/HEMOCE ; CONTRATADA: **PH 7 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA**; OBJETO: **aquisição de REAGENTES PARA ESTUDO DE GENOTIPAGEM POR MICROARRAY** com os equipamentos em comodato, para atendimento aos pacientes selecionados com doença falciforme, para suprir a Hemorrede nacional por um período de 12 (doze) meses com recursos já aprovados pelo Ministério da Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital da Inexistibilidade de Licitação nº 75/2023 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: R\$ 1.411.441,00 (hum milhão e quatrocentos e onze mil e quatrocentos e quarenta e um reais); VALOR GLOBAL: R\$ 412.800,00(quatrocetros e doze mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10744 -24200424.10.302.631.20094.03.33903000.1.600.00.1.30; DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023; SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Asdrubal Borgonovi.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 03/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 7.635,00 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 9.085,65, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ana Vladia Nogueira Pinheiro Jucá.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 78/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 7.582,08 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 9.022,68, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Hermes Nobre.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

24001.022236/2023-50 I - Doc. nº 92/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 10.907,50 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 12.979,93, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Jose Valdi Coutinho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 96/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE IBARETAMA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 4.451,00 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 6.676,50, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Elíria Maria de Freitas Queiroz.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

: 24001.022236/2023-50 I - Doc. nº 202/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 8.785,00 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 10.542,00, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisca Priscilla Duarte Figueirêdo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 220/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão



Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 36.553,33 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 43.498,47, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ricardo José Araújo Silveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

: 24001.022236/2023-50 I - Doc. nº 228/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**; II - OBJETO: repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 10.776,00 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 16.029,30, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Giordanna Silva Braga Mano.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

24001.022236/2023-50 I - Doc. nº 230/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE**; II - OBJETO: repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 10.937,92 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 13.125,50, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Luiz Marcelo Mota Leite.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

24001.022236/2023-50 I - Doc. nº 246/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PORANGA - CE**; II - OBJETO: repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 5.140,00 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 6.168,00, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Carlos Antonio Rodrigues Pereira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

24001.022236/2023-50 I - Doc. nº 248/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE**; II - OBJETO: repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 4.830,42 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 5.796,50, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antonio Amaro Pereira Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 252/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA - CE**; II - OBJETO: repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 4.175,00 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco



do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 6.210,31, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco José Magalhães Carneiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 256/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MILHÃ - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 6.177,50 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 7.351,23, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Luiz Alan Pinheiro Macedo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 258/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 8.498,67 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 12.641,77, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Maurício Pinheiro Jucá.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 260/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 33.784,17 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 40.203,16, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Cirilo Antônio Pimenta Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 262/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 18.024,17 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 21.448,76, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Matheus Pereira Mendes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

: 24001.022236/2023-50 I - Doc. nº 274/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 11.919,58 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 14.184,30, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Jesuíno Rodrigues de Sampaio Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
 24001.022236/2023-50 I - Doc. nº 276/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 7.180,83 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 8.545,19, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Salomão de Araújo Sousa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
 24001.022236/2023-50 I - Doc. nº 278/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ARARENDÁ - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 4.556,25 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 5.467,50, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Alexandre Felix Dutra.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
 I - Doc. nº 292/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 5.633,75 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 6.760,50, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcondes de Holanda Jucá.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
 : 24001.022236/2023-50 I - Doc. nº 304/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 31.280,83 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 37.224,19, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcelo Ferreira Machado.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
 24001.022236/2023-50 I - Doc. nº 306/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE IPUERIAS - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 151/2021 e Nº 10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 151/2021 e nº 10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 15.902,50 da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 19.083,00, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Souto de Vasconcelos Junior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
 I - Doc. nº 04/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº



152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 4.581,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ana Vladia Nogueira Pinheiro Jucá.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 77/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 4.597,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Hermes Nobre.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

24001.022236/2023-50 I - Doc. nº 91/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 6.579,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Jose Valdi Coutinho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 95/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE IBARETAMA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 2.225,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Elíria Maria de Freitas Queiroz.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

24001.022236/2023-50 I - Doc. nº 201/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLES - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 5.307,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisca Priscilla Duarte Figueirêdo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 219/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 21.932,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ricardo José Araújo Silveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
24001.022236/2023-50 I - Doc. nº 227/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 8.082,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Giordanna Silva Braga Mano.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
24001.022236/2023-50 I - Doc. nº 229/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 6.714,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Luiz Marcelo Mota Leite.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
24001.022236/2023-50 I - Doc. nº 245/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PORANGA – CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 3.089,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Carlos Antonio Rodrigues Pereira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
24001.022236/2023-50 I - Doc. nº 247/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA – CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 2.942,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antonio Amaro Pereira Oliveira

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
I - Doc. nº 251/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA – CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 2.087,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco José Magalhães Carneiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
 I - Doc. nº 255/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MILHÃ - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 3.706,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Luiz Alan Pinheiro Macedo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
 I - Doc. nº 257/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 6.624,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Maurício Pinheiro Jucá.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
 I - Doc. nº 259/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 20.270,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Cirilo Antônio Pimenta Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
 I - Doc. nº 261/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 10.814,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Matheus Pereira Mendes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
 24001.022236/2023-50 I - Doc. nº 273/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 7.175,75, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Jesuíno Rodrigues de Sampaio Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
 24001.022236/2023-50 I - Doc. nº 275/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado



em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 4.308,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Salomão de Araújo Sousa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
: 24001.022236/2023-50 I - Doc. nº 277/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ARARENDÁ - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 2.796,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Alexandre Felix Dutra.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
I - Doc. nº 291/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 3.380,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcondes de Holanda Jucá.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
24001.022236/2023-50 I - Doc. nº 303/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 18.812,25, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcelo Ferreira Machado.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS
24001.022236/2023-50 I - Doc. nº 305/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 152/2021 e Nº 09/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pontuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 152/2021 e nº 09/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pontuação no valor mensal de R\$ 9.822,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Souto Vasconcelos Junior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº40/2023 PROCESSOS Nº06911171/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.664,91 (Hum mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), junto à COOPED – COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.052.748/0001-09, referente a prestação de serviços dos Médicos Pediatras, no período de 21.06.23 a 27.06.2023. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Francisco Edson Bahamra Abreu
DIRETOR GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR - HSJ

Publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°41/2023
PROCESSOS N°07011662/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 332.947,60(Trezentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), junto à **COAPH COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ - HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 11768319/0001-88, referente a prestação de serviços dos Técnicos de Enfermagem, no período de 21.06.23 à 20.07.2023. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Francisco Edson Buhamra Abreu
DIRETOR GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR - HSJ

Publique-se.

*** * ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°100/2023
PROCESSO N°06872834/2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 892.042,53 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA - CEMERGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.200.244/0001-06, refere-se a prestação de serviços especializados de médicos emergencistas, no período de 21 de junho de 2023 a 20 de julho de 2023. Fortaleza-CE, 11 de agosto de 2023

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** * ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.018771/2023-14

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 63 § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 5.778.174,22 (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) , inscrita no CNPJ sob o número 11.768.319/0001-88, referente ao Contrato 004/2022 – SAMU, com vigência até 19/04/2023, cujo objeto é os serviços prestados da categoria de médicos do SAMU 192 CE SAMU 192 CE, referente ao período de 21 de junho a 20 de julho 2023. FORTALEZA, 24 de agosto de 2023.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE
ORDENADOR DE DESPESA

*** * ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°08125821/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 145.012,95 (cento e quarenta e cinco mil, doze reais e noventa e cinco centavos), junto a **PREFEITURA DE FORTALEZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60, cujo objeto é o pagamento do IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU do imóvel localizado na Rua Itapipoca nº84 – Praia de Iracema, onde funciona o BLOCO E / SESA, referente aos períodos de 2015 à 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 06983679/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 63 § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 109.051,47 (cento e nove mil, cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ - COOMTOCE**, inscrita no CNPJ sob o número 03.182.684/0001-88, referente a produção realizada nas condições do contrato nº 141/2021, com vigência em 01/03/2023, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ORTOPEDISTAS, da competência de 21 de junho de 2023 a 20 de julho de 2023. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** * ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA
PROCESSO N°06675419/2023

A DIRETORA GERAL DO HEMOCO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 17.587,20 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), em favor da empresa **GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 13.081.242/0001-07, acerca dos serviços de coleta de lixo hospitalar, transporte e tratamento (incineração) dos resíduos infectantes para os Hemocentros Regionais de Crato e Juazeiro do Norte, referente ao período de 14/06/2023 a 13/07/2023.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCO

*** * ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°04684119/2023

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, 545, Bairro Centro, Fortaleza – Ce, e CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, e com fundamento no art. 63, da Lei Federal nº 4.320/1964, RESOLVE: Reconhecer a Dívida no valor de R\$ 38.883,95 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), junto a **ORGANIZAÇÃO BEZERRA DE MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.386.089/0001-15, referente ao pagamento da competência do mês de abril de 2023, dos serviços de locação dos imóveis localizados na Av. Imperador nº 372 e nº 396, utilizados como prédio anexo, para atender as necessidades do HGCCO. HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS/SECRETAIRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2023.

Adriano Veras Oliveira
DIREÇÃO GERAL DO HGCCO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°0279/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0279/2023 - GS, 07 de março de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Joel Felipe do Nascimento	Policial Militar	302.905-1-8	01 espingarda cal.36; 01 munição cal.36	404,00	134,67
Thamiris da França Leandro	Policial Militar	309.160-3-4			134,67
Danillo Esdras Fontelles	Policial Militar	308.979-1-9			134,67
TOTAL					R\$ 404,00

PM's = 03

Valor Geral = R\$ 404,00

Armamento Apreendido:

Espingardas = 01

*** *** ***

PORTARIA N°1145/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de maio de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1145/2023 - GS, 29 de Maio de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco George Almeida Viana	Policial Militar	305.681-1-7	01 espingarda cal.12	400,00	133,33
Israel Bandeira Almeida	Policial Militar	308.678-7-4			133,33
Simão Pedro Dias Rocha	Policial Militar	307.486-1-1			133,33
TOTAL					R\$ 400,00

PM's = 03

Valor Geral = R\$ 400,00

Armamento Apreendido:

Espingarda = 01

*** *** ***

PORTARIA N°1154/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de junho de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1154/2023 - GS, 07 de Junho de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ulisses Djanilson de Sales	Policial Militar	300.372-1-9	01 espingarda cal.40; 06 munições cal.40	424,00	84,80
Francinildo Oliveira Aguiar	Policial Militar	309.067-3-X			84,80
Francisco Diones da Silva Rodrigues	Policial Militar	308.675-3-X			84,80
Márcio Lino Martins	Policial Militar	309.040-3-6			84,80
Francisco Nacélio de Oliveira Santana	Policial Militar	300.476-1-3			84,80
TOTAL					R\$ 424,00

PM's = 05

Valor Geral = R\$ 424,00

Armamento Apreendido:

Espingarda = 01



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORATARIA Nº672/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.007401/2023-43, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE, notadamente a carência de efetivo disponível no 27º Distrito Policial e o interesse público premente em suprir a carência identificada para fins de atender minimamente às demandas ordinárias.

RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES VILELA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.196-2-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 27º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Capital da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/05/2023. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 29 de junho de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº810/2023-GAB/PCCE : 10051.011753/2023-01 O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.011753/2023-01, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, LUIS FERNANDES NETO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.047-7-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE PENAFORTE, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 415,01 (quatrocentos e quinze reais e um centavo), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº812/2023-GAB/PCCE 10051.010655/2023-49 O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.010655/2023-49, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, RICARDO NEVES AUGUSTO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 106.357-1-3, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA-PERMANÊNCIA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 30/06/2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº023/2023 - SIC Nº1280558 - VIGÊNCIA: 05/07/2023 A 31/12/2023 -

OBJETO: AQUISIÇÃO DE WEBCAM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL.

PROCESSO NUP:10051.011630/2023-62

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ. POR MEIO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA BRASLYNC COMERCIO ELETRÔNICO LTDA. OBJETO: Constitui-se objeto deste **apostilamento a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** no contrato firmado com a empresa BRASLYNC COMERCIO ELETRÔNICO LTDA, cujo objeto é a aquisição de webcam para atender as necessidades da Polícia Civil. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.521.10965.03.449052.1.5009100000.0 SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2023.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

PORATARIA Nº050/2023 – CPP O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com art. 22, inc. V, c/c art. 3º, inc. I, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças no requerimento sob o NUP 10061.011649/2023-90, contida na Nota nº 055/2023-CPP, publicada no BCG nº 097, de 24/05/2023, RESOLVE: PROMOVER à graduação de Cabo PM, a contar de 24/12/2022, em resarcimento de preterição, pela modalidade antiguidade, o SD PM 28.697 **JOSÉ AIRTON REIREIRA PONTES**, MF: 306.295-1-5. QCG EM FORTALEZA-CE, 25 de julho de 2023.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** *** ***

PORATARIA Nº062/2023 – CPP O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com os arts. 3º, inc. V, §5º e art. 23, caput, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804/2015 e ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças no requerimento sob

o NUP 10061.020724/2023-11, contida na Nota nº 069/2023-CPP, publicada no BCG nº 122, de 30/06/2023, RESOLVE: PROMOVER à graduação de Subtenente PM, a contar de 26/06/2023, pela modalidade requerida, o 1º SARGENTO PM 14298 **LEONARDO VIEIRA DE LIMA**, M.F.: 10123518. QCG em Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2023. (Decreto do Estado nº 34.097/2021).

Klênia Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** *** ***

PORTARIA CCPM/PMCE Nº94/2023 O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GEORGE STEPHENSON BATISTA BENÍCIO**, ocupante do posto de Coronel QOPM, matrícula nº 084.201-1-4, desta Coordenadoria dos Colégios da PMCE, a viajar à cidade de São Paulo/SP, no período de 23 a 24/08/2023, a fim de participar da apresentação de especialidades e lideranças da Arco Educação, sobre as principais ações iniciadas em 2023 nos Colégios Militares do Programa Socioemocional da Escola da Inteligência, concedendo-lhe 1,0 diária, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 283,87 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 473,12 (quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b e c , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS COLÉGIO DA PM. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 17 de agosto de 2023.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CCPM/PMCE Nº95/2023 O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da apresentação de especialidades e lideranças da Arco Educação, sobre as principais ações iniciadas em 2023 nos Colégios Militares do Programa Socioemocional da Escola da Inteligência, no período de 23 a 24/08/2023, na cidade de São Paulo/SP, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º, alínea b e c , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária FSPDS-COLÉGIO DA POLICIA MILITAR. COORDENADORIA DOS COLÉGIOS DA PMCE, em Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2023.

George Stephenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº95/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO		
JORGE MARINHO CONDE	TEN CEL QOPM	IV	23/08 a 24/08/2023	Fortaleza/CE- São Paulo/ SP - Fortaleza/CE	1,0	R\$ 166,49	50%	R\$ 249,73	R\$ 166,49
SANDRO HERBERT FECHINE COSTA	TEN CEL QOPM	III	23/08 a 24/08/2023	Fortaleza/CE- São Paulo/ SP - Fortaleza/CE	1,0	R\$ 189,25	50%	R\$ 283,87	R\$ 189,25
ALUÍSIO TEIXEIRA DA SILVA	MAJOR QOPM	IV	23/08 a 24/08/2023	Fortaleza/CE- São Paulo/ SP - Fortaleza/CE	1,0	R\$ 166,49	50%	R\$ 249,73	R\$ 166,49
								R\$ 1.305,56	

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1284333/2023

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP. 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, CONTRATADA: Empresa **AMBIENTAL CRATO CONCESSÃO DE SANEAMENTO SPE S.A.**, com sede na Rua André Cartaxo, nº 195, Sala 305, CEP 63100-172, Fone: 0800 195 0300, inscrita no CNPJ sob o nº 45.898.856/0001-64 OBJETO: Contratação de Empresa para **prestação de forma contínua de Serviço de Abastecimento de Água e de Esgoto Sanitário** nas dependências da sede da 3ª CIA/2ºBPM Subunidade Operacional localizada à Avenida Teodorico Teles, nº45, Centro, CEP 63.100-00 e o 2º Pelotão/1ªCIA/5ºBPRAIO, sito à Avenida Chagas Bezerra, nº462 A, Mirandão, CEP 63.100-00 ambos sediados em Crato-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2023, realizado de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses iniciando-se a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.020414/2023-99; PR 1236500000; Tesouro Estadual; Dotação Orçamentária 10100003 .06.122.211.20801.15.339039.1.500.9100000.0.DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Jorge Costa de Araújo, Coronel PMCE – Ordenador de Despesas, a Srª. Carolina Gregório dos Santos Serafim e Sr. Danilo Cezar Correia de Almeida, Representantes da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº426/2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também os arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no NUP 10061.001209/2023-24, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de Gratificação de Especialização, a contar de 01 de julho de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 128, de 22 de junho de 2022; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 4.065,26 (quatro mil e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 3.359,72 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) o valor devido a servidora civil **LIA MARIA NUNES CÂNDIDO**, matrícula: 306.755-1-7, referente à diferença de salário no período de 01/07/2021 a 31/12/2021 e R\$ 705,54 (setecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº534/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **CLÁUDIO ELÍDIO BATISTA DE LIMA**, ocupante da cargo 2º Tenente, Matrícula: 085.883-1-7, o valor total de R\$ 20.194,34 (vinte mil, cento e noventa e quatro reais e quatro centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 12 de fevereiro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.023073/2023-11, referente à diferença salarial, do período 12/02/2021 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2023.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORATARIA Nº669/2023 10011.002657/2023-31 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CELIORÓGERIO NUNES ALMEIDA FILHO**, ocupante do cargo PERITO CRIMINAL, matrícula nº 000.131-1-5, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a viajar à cidade de Maceió-AL, nos dias 12 a 16 de setembro de 2023, a fim de Participação do XVI Seminário Nacional de Documentoscópia, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40% sobre quatro diárias e meia, no valor total de R\$ 1.048,88 (hum mil e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.215,37 (hum mil e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº670/2023 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **THIAGO DINIZ LOBO**, ocupante do cargo PERITO CRIMINAL, matrícula nº 000.134-1-2, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a viajar à cidade de Maceió-AL, nos dias 12 a 16 de setembro de 2023, a fim de Participação do XVI Seminário Nacional de Documentoscópia, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40% sobre quatro diárias e meia, no valor total de R\$ 1.048,88 (hum mil e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.215,37 (hum mil e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará, PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº671/2023 : 10011.004660/2023-99 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004660/2023-99 foi iniciado em 16/08/2023, RESOLVE conceder **quatro diárias e meia** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), mais 40% de acréscimo sobre quatro diárias e meia, perfazendo um valor total de R\$ 408,42 (quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos) ao servidor **DAYVID PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula: 000.234-1-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Canindé-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 07 a 11 de agosto de 2023, com a finalidade de Participar do Curso de Sobrevivência Policial, de acordo com o Artigo 3º; alínea "b" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº674/2023 10011.004636/2023-50 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004636/2023-50 foi iniciado em 14/08/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA FILHO**, matrícula: 000.118-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Icapuí-CE, no dia 13 de agosto de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº675/2023 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004673/2023-68 foi iniciado em 16/08/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **RAIMUNDO ALVES BEZERRA**, matrícula: 300.231-1-0, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Tabuleiro do Norte-CE, no dia 14 de agosto de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº676/2023 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004637/2023-02 foi iniciado em 14/08/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **MILTON LEON REBOUÇAS BEZERRA**, matrícula: 300.000-8-0, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Ipueiras-CE, no dia 12 de agosto de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORATARIA Nº677/2023 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004639/2023-93 foi iniciado em 14/08/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **PAULO VINICIUS BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula: 300.327-6-4, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Juazeiro do Norte-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Brejo Santo-CE, no dia 12 de agosto de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº678/2023 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004674/2023-11 foi iniciado em 16/08/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **YCARO JORGE MAIA DA COSTA**, matrícula: 300.328-2-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Iracema-CE, no dia 15 de agosto de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº679/2023 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004606/2023-43 foi iniciado em 11/08/2023, RESOLVE conceder **quatro diárias e meia** no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 40% sobre quatro diárias e meia, perfazendo um valor total de R\$ 485,73 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), ao servidor **FRANCISCO ERICO ROMÃO DE SOUSA**, matrícula: 000.160-1-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA/SUPERVISOR DO NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL DE SOBRAL/CE, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 24 a 28 de julho de 2023, com a finalidade de Participar do Curso de Sobrevivência Policial, de acordo com o Artigo 3º; alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº682/2023 10011.004672/2023-13 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004672/2023-13 foi iniciado em 16/08/2023, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) ao servidor **VITOR FERREIRA RIBEIRO**, matrícula: 300.324-6-2, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Antonina do Norte-CE e Parambu-CE, nos dias 08 e 10 de agosto de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº684/2023 10011.004671/2023-79 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004671/2023-79 foi iniciado em 16/08/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), mais 20% de acréscimo sobre meia diária, perfazendo um valor total de R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) ao servidor **FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ**, matrícula: 000.141-1-7, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL/SUPERVISOR DE NÚCLEO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Sobral-CE, no dia 15 de agosto de 2023, com a finalidade de Realizar palestra para alunos da Universidade Federal do Ceará em Sobral-CE, a respeito do trabalho da perícia criminal aplicado à Engenharia Forense, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2021_001_0609/2023

10011.003573/2023-14

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº. 1267, sala 1102, bairro Aldeota, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2021_001_0609; Nos termos que constam no Processo nº 10011.003573/2023-14; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº2021_001_0609**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, da Categoria de Moto-rista, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, registro CE000586/2023; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação corresponderá a R\$ 100.609,40 (Cem mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo Aditivo será a partir da sua publicação. Os efeitos referentes ao pagamento a título da repactuação da categoria retroagiram a 1º de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709 de 14



de agosto de 2018 e suas alterações. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 14/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante - Sócio/Proprietário.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2023_001_0304/2023

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI.** **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de agitadores do tipo vortex e homogeneinadores – item 01 e 02**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210123, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária 10100007.06.122.521.10229.03.4 49052.2.5009100000.0 (1084721 - Cod. Reduzido). **DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2023 **SIGNATÁRIOS:** Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Denilson Vitorino - Representante Legal CONTRATADA

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CEPLAG

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2023_002_0304/2023

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA.** **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de agitadores do tipo vortex e homogeneinadores – item 03**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210123, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.482,02 (onze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária 10100007.06.122.521.10229.03.449052.2.50091000 0.0 (1084721 - Cod. Reduzido). **DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2023 **SIGNATÁRIOS:** Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Marcela Cavalcanti Vasconcelos Silva Santos - Representante Legal CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CEPLAG

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2023_004_1307/2023

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.** **OBJETO:** **Aquisição de computadores** para a área de desenvolvimento - iMAC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220077 - PEFOCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 74.370,00 (setenta e quatro mil e trezentos e setenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de recursos: 713 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FSP . Dotação orçamentária: 10200014.06.122.521.30066.03.449052.2 .7139200000.1. **DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2023 **SIGNATÁRIOS:** ÁTILA EINSTEIN DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesas -PEFOCE/FSPDS e CLEBSON HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA - Representante Legal da CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO
Nº20220072 - ATA PEFOCE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que consta nos autos do processo nº 07004206/2022; considerando a ata da sessão Pública do pregão nº 20220072 e as informações de folhas nº 271 á 274, acerca do processo licitatório visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de veículos, tipo rabecão, para atender as necessidades da perícia forense do estado do ceará e seus núcleos regionais; considerando que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, lei complementar estadual nº 134, de 07 de abril de 2014, decretos estaduais nº 27.624, de 22 de novembro de 2004, nº 66.659, de 29 de outubro de 2019, 32.824 de 11 de outubro de 2018, e subsidiariamente a lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos; considerando que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o edital do pregão eletrônico nº 20220072 – pefoce e seus anexos; **homologo o resultado do pregão eletrônico nº20220072 – pefoce, nos termos propostos, com o fundamento no artigo 43, vi, da lei nº 8.666/93.** PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, em Fortaleza (CE), 14 de julho de 2023.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTEIRA Nº40/2023-SUPESP - O DIRETOR DE ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (SUPESP), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 10/2023 SUPESP/CE, RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do §3º artº 6º do Decreto nº 23.673, de 03/05/1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2023. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Gonçalo Eduardo Barreto Araújo
DIRETOR DE ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ORDENADOR DE DESPESAS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº40/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
SHEILIANE SALES LUZ	GERENTE	300.028-1-4	A	20
FLÁVIO DO NASCIMENTO MOREIRA JÚNIOR	ASSESSOR II	300.001-8-8	A	20
JOSÉ EUADZIO HONRÓIO SAMPAIO	ASSESSOR II	300.001-4-5	A	20
JAMILY SANTOS SOUSA	ASSESSOR II	300.001-5-3	A	20

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 003/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO - SET, com sede na Av da Universidade, nº 2596, Benfica, CEP 60.020-180, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 49.921.771/0001-00. CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Humberto Morona, nº 185, Cristo Rei, CEP: 80.050-420, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90.. OBJETO: o **registro de preço para Taxa por Transação (Transaction Fee)** visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220013 – CASA CIVIL e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 2022/23636, os preceitos de direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 40.320,00 (quarenta mil reais trezentos e vinte reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.04.122.211.21405.03.339033.01.50091000000 . DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: Vladlyson da Silva Viana e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

Mara Reinaldo
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°18/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.404/0001-30; V - ENDEREÇO: Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796, sala virtual 93, Bairro Industrial Norte, Campo Bom, CEP 93700-000 - Rio Grande Sul; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o Termo Aditivo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, por ser considerado pela CONTRATANTE serviço de natureza contínua, tudo em conformidade com o Processo NUP 36001.000646/2023-29, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 18/2021, contados a partir de 20 de agosto de 2023.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Através deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 18/2021 será até 20 de agosto de 2024, dada a presente prorrogação por mais 12 (doze) meses.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 10 de agosto de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: Camila de Oliveira e Lima (Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Interna do Turismo) e Felipe Gloor Carletto (CARLETTTO Gestão de Serviços LTDA.).

Nathália Macêdo de Moraes
COORDENADORA - ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°18/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: NC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.816.098/0001-12; V - ENDEREÇO: Rua Livreiro Edésio, nº 259, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP.: 60.135-620; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e subcláusula 8.4 do CTR nº 18/2022 tudo em conformidade com o processo NUP nº 36001.000876/2023-98, partes que compõem este Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 18/2022, por mais 60 (sessenta) dias.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 18/2022 fica prorrogado até o dia 15 (quinze) de outubro de 2023, considerando dilação por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 16 de agosto de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não modificadas e que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 16 de agosto de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: Camila de Oliveira e Lima (Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna do Turismo) e Naje Clécio Mota Cavalcante (NC Comércio e Serviços LTDA.).

Nathália Macêdo de Moraes
COORDENADORA - ASJUR

*** *** ***

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ENTRE A CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO E O ESTADO DO CEARÁ - BRASIL

Pelo presente Quinto Aditivo (doravante “Quarto Aditivo”) ao Contrato de Empréstimo celebrado em 28 (vinte e oito) de agosto de 2013 (doravante “Contrato”) entre a Corporação Andina de Fomento (doravante “CAF”) e o Estado do Ceará (doravante “Mutuário”) (em conjunto, “Partes”), com garantia da República Federativa do Brasil, para financiamento parcial do “Programa de Valorização Turística do Litoral Oeste – Ceará – PROINFTUR” (doravante “Programa”), que assinam, DE UMA PARTE, A CAF, representada neste ato por seu Representante encarregado no Brasil, senhor José Rafael Neto, devidamente autorizado; DE OUTRA PARTE, O Mutuário, representado neste ato por seu Governador, senhor Elmano de Freitas da Costa, devidamente autorizado; COM A INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DA República Federativa do Brasil (doravante “Garantidor”), representado neste ato pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional, ao final identificado e assinado, devidamente autorizado(a). A CAF e o Mutuário, conjuntamente identificados como as “Partes”, acordam os seguintes termos e condições: ANTECEDENTES Em 2012, a CAF aprovou financiar parcialmente o Programa, outorgando empréstimo de longo prazo em favor do Mutuário no importe de USD 112.000.000,00 (cento e doze milhões de Dólares) por meio do Contrato. Considerando que a London Interbank Offered Rate – LIBOR, taxa de juros utilizada para o Empréstimo, em breve deixará de ser uma taxa representativa no mercado, as Partes e o Garantidor concordam em substituí-la pela Taxa Base Alternativa, efetuando outras modificações no Contrato que refletem tal substituição por meio do presente Quinto Aditivo, nos seguintes termos. CLÁUSULA PRIMEIRA. Modificam-se as Condições Particulares de Contratação nos seguintes termos: 1.1. A Cláusula Décima Primeira: Juros passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JUROS a) O Mutuário obriga-se a pagar semestralmente à CAF os juros sobre os saldos devedores do principal do empréstimo à taxa anual variável que resulte da soma da taxa LIBOR para empréstimos de 6 (seis) meses, aplicável ao período de juros, mais a margem de 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento) ao ano. Do mesmo modo, será aplicado o estabelecido na Cláusula Décima Segunda das Condições Particulares de Contratação e no item 6.1, da Cláusula 6, do Anexo “A”. b) Em caso de mora, o Mutuário obriga-se a pagar à CAF, além dos juros estabelecidos no item anterior, 2,0% (dois por cento) anuais, pelo período de atraso. Do mesmo modo, será aplicado o estabelecido no item 6.2, da Cláusula 6, do Anexo “A”. c) O Mutuário aceita e concorda irrevogavelmente que a LIBOR será substituída pela Taxa Base Alternativa para todos os fins do Contrato, caso (i) a CAF verifique a ocorrência de uma modificação nas práticas de mercado que afete a determinação da LIBOR; ou (ii) a CAF determine que não é possível ou que não é mais comercialmente aceitável para a CAF continuar usando a LIBOR como referência para suas operações. O direito da CAF de determinar a Taxa Base Alternativa somente será exercido para preservar a gestão financeira entre ativos e passivos e não acarretará vantagem financeira em seu favor. Neste caso, a CAF notificará o Mutuário da Taxa Base Alternativa por escrito, de acordo com as disposições da Cláusula das Condições Particulares do Contrato de Empréstimo intitulado “Comunicações”, que será aplicável e entrará em vigor a partir da data de recebimento pelo Mutuário da referida notificação. Em nenhuma circunstância a taxa de juros, aplicável a qualquer período de juros, pode ser inferior a zero. CLÁUSULA SEGUNDA. Modificam-se as Condições Gerais de Contratação nos seguintes termos: 2.1. Se inserem as seguintes definições na Cláusula 1. Generalidades, 1.1: Margem: é a porcentagem estabelecida na Cláusula de Condições Particulares intitulada “Juros”, que será somada à Taxa Base para determinar a Taxa de Juros. Taxa Base: é a LIBOR ou a Taxa Base Alternativa, de acordo com o disposto na cláusula das Condições Particulares intitulada “Juros”. Taxa Base Alternativa: é (i) a taxa de referência determinada pela CAF, acrescida de (ii) de um percentual determinado pela CAF de forma sensata e moderada, de maneira a preservar a gestão financeira entre ativos e passivos, sem dar origem a uma vantagem financeira em favor da CAF. 2.2. A subcláusula 6.2. Juros de Mora da Cláusula 6. Juros passa a ter a seguinte redação: O Mutuário pagará a CAF juros de mora à taxa anual pactuada no item (b) da Cláusula Décima Primeira das Condições Particulares de Contratação intitulada “Juros”. O atraso no pagamento de uma obrigação colocará o Mutuário em situação de mora, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial. Em caso de mora, fica facultado à CAF a possibilidade de recalcular a taxa de juros, aplicando à parcela do principal vencida e não paga a Taxa Base para empréstimos a 6 (seis) meses mais alta vigente no(s) período(s) compreendido(s) entre o vencimento da obrigação e a data efetiva de pagamento do valor devido, acrescentando-se à margem aplicável. Sem prejuízo da cobrança de juros de mora, em razão



do descumprimento contratual por parte do Mutuário, a CAF poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e/ou declarar o vencimento antecipado do empréstimo, de acordo com o estabelecido nas Cláusulas 16 e 18 deste Anexo. Os juros de mora serão calculados com base no número de dias corridos num período de 360 (trezentos sessenta) dias por ano. CLÁUSULA TERCEIRA. O Mutuário obriga-se a obter todas as aprovações necessárias para que as modificações estabelecidas no presente Quinto Aditivo tenham validade e sua execução seja plenamente viável. CLÁUSULA QUARTA. Com exceção do expressamente modificado pelo presente Quinto Aditivo, as demais obrigações do Mutuário estabelecidas no Contrato de Empréstimo permanecem com plena força e vigor. Por conseguinte, o Garantidor firma o presente Quinto Aditivo em sinal de ciência e concordância com as modificações ajustadas entre a CAF e o Mutuário, de forma que a garantia outorgada pelo Contrato de Garantia firmado entre a CAF e República Federativa do Brasil em 28 (vinte e oito) de agosto de 2013, contrato acessório ao Contrato de Empréstimo, é por meio deste ratificada. Data de Assinatura: 09 de agosto de 2023. Elmano de Freitas da Costa (Governador - Estado do Ceará); José Rafael Neto (Representante encarregado da CAF no Brasil - Corporação Andina de Fomento) e Ana Rachel Freitas da Silva (Procurador(a) da Fazenda Nacional - República Federativa do Brasil).

Nathália Macêdo de Moraes
COORDENADORA - ASJUR

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº706/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de 02 (dois) servidores da Célula Regional de Disciplina do Sertão Central - CERSEC/CGE, da cidade de Quixadá - CE para a cidade de Fortaleza - CE , concedendo-lhes meia diária , de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO , em Fortaleza , 18 de agosto de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº706/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO
VALQUÉZIO VITAL BARBOSA	TEN CEL PM	300.268-1-0	III	01/09/2023	QUIXADÁ - CE / FORTALEZA - CE / QUIXADÁ - CE	0,5	77,10	40,00%
FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO	SGT PM	300.059-1-0	V	01/09/2023	QUIXADÁ - CE / FORTALEZA - CE / QUIXADÁ - CE	0,5	61,33	40,00%
TOTAL								96,90

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 17, inciso VII, alínea “c” da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno). RESOLVE: **Decretar luto oficial**, no âmbito do Poder Legislativo do Estado do Ceará, por 3 (três) dias a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará o ex-Deputado **ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA**. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 24 de agosto de 2023.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1.º VICE-PRESIDENTE
Dep. Osmar Baquit
2.º VICE-PRESIDENTE
Dep. Danniel Oliveira
1.º SECRETÁRIO
Dep. Juliana Lucena
2.ª SECRETÁRIA
Dep. Dr.oscar Rodrigues
3.º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO
Dep. David Durand
4.º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

*** * *** *

PORTARIA Nº0815/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Anexo II da Resolução nº 698, de 08 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Resultado de Exame Pericial da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, datado de 22 de agosto de 2023. RESOLVE CONCEDER ao servidor, **WALTER CLEYTON VIEIRA GOMES**, matrícula nº 037069, nos termos dos arts. 80, inciso I e 88, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), a **prorrogação da licença** para tratamento de saúde por 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2023 ate 30/08/2023. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *

NOTIFICAÇÃO DE FALECIMENTO

A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE notificar o **falecimento** do servidor **OSIEL PINTO NETO**, ocorrido no dia 17 de agosto de 2023, conforme Certidão de Óbito, sob o nº de matrícula nº136697 01 55 2023 4 00035 155 0014773 31, do Cartório de RCPN de Irecê, 17 de agosto de 2023. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 22 de agosto de 2023.

Sávia Maria Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

*** * *** *

CORRIGENDA

No Ato da Mesa Diretora, datado de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado dia 16 de agosto de 2023, onde exonera **MAURILIA FERNANDES DE LIMA**: **ONDE SE LÊ:** - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE **LEIA-SE:** - PROCURADORIA GERAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Julgamento de Habilitação. O Município de Novo Oriente, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao processo Tomada de Preços Nº 05.011/2023, cujo objeto versa pavimentação na Zona Rural do Município de Novo Oriente - CE, conforme PT Nº 1084456-38, Convênio Nº 939512 - CEF. Empresas Habilitadas: 01 – Atualves Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.674.124/0001-88, 02 – CONJASF – Construtora da Açudagem LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.795.971/0001-38, 03 – IPN Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.895.167/0001-60; 04 – Plataforma Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.736.137/0001-62; 05 – Construtora Borges Carneiro LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.549/0001-46; 06 – Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.614.233/0001-42; 09 – G7 Construções e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.572.609/0001-99; 10 – Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.191.177/0001-20; 11 – ARN Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.477.070/0001-51; 12 – RG2 Terraplanagem LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.417.584/0001-59; 13 – Tecta Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.160.697/0001-75; 14 – Whipec Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.204.138/0001-39; 15 – I C V Construção Civil LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.336.599/0001-65; 16 – EQV Empreendimentos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.278.872/0001-26; 17 – Construtora Moraes LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.278.617/0001-22; 18 – Klebio Landim de Franca LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.848.539/0001-80; 19 – IPN – Construções e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.895.167/0001-60; 21 – LIT Empreendimentos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.592.136/0001-21; 22 – Medeiros Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75; 23 – Abrav Construções Serviços e Locações LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17; 24 – CSK Gesso & Construções LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.158.282/0001-15; 25 – Leal Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.055.599/0001-00; 26 – Construvap Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.484.244/0001-65; 27 – Pro Limpeza Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.484.244/0001-65; 28 – Copa Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.200.917/0001-65; 29 – Araújo Batalha Serviços e Construções ME LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.874.427/0001-11; 31 – BRB Serviços e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.577.254/0001-00, 36 – ELO Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.111.124/0001-63, 37 – Araguaia Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.113.297/0001-89, 38 – C R P Consta Construções e Prestadora de Serv. LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.567.157/0001-29, 39 – WU Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, 40 – Construtora A G LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.326.829/0001-09, 41 – Clezinaldo S de Almeida Construções, inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97, 42 – Nascente Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.372.706/0001-51, 43 – Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-01, 44 – BMAG Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.574.575/0001-07, 45 – A S de Souza Segundo, inscrita no CNPJ nº 47.024.379/0001-33, 46 – Millennium Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.952.190/0001-63, 47 – MINERVA Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.139.889/0001-16, 48 – Construtora Venix LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.261.987/0001-70, 52 – Apolo Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.766.379/0001-97,53 – LF Serviços Urbanos LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.867.486/0001-16, 54 – NOVA Construções e Incorporações e Locações LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.565.704/0001-08, 55 – R Construções e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.904.558/0001-80. Empresas Inabilitadas: 07 – I.A.S Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.254.954/0001-26, descumpriu o item 4.2.4.2; 08 – J P de Sousa Nascimento - ME, inscrita no CNPJ nº 29.089.715/0001-44, não apresentou os itens: 4.2.1.1, 4.2.4.1, 4.2.4.2, 4.2.4.6, 4.2.5.3 e descumpriu o item 4.2.5.3; 20 – M Josenide LIMA Melo LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.957.984/0001-54, descumpriu o item 4.2.3.1 alínea “a”; 30 – M5 Construções & Serviços Urbanos LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.234.497/0001-33, descumpriu o item 4.2.5.3; 32 – Novo Caminho Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.641.253/0001-30, não apresentou o item 4.2.5.3; 33 – Arktac Construtora e Arquitetura LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 51.007.107/0001-00, não apresentou os itens: 4.2.1.1, 4.2.4.2, 4.2.4.6, 4.2.5.3 e 4.3.1; 34 – JPF Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.888.452/0001-21, não apresentou os itens: 4.2.1.1, 4.2.4.2, 4.2.4.6, 4.2.5.3; 35 – Lima Serviços e Locações LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.816.122/0001-14, não apresentou os itens: 4.2.1.1, 4.2.4.6, 4.2.5.3 e 4.3.1; 49 – J S Vieira Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.239.818/0001-71, não apresentou os itens: 4.2.1.1, 4.2.4.1, 4.2.4.2, 4.2.4.6, 4.2.5.3 e 4.3.1; 50 – F J Bandeira de Sousa Serviços e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.608.944/0001-74, não apresentou os itens: 4.2.1.1, 4.2.4.1, 4.2.4.2, 4.2.4.6, 4.2.5.3 e 4.3.1; 51 – Maria do Perpetuo Socorro Farias PAIVA, inscrita no CNPJ nº 22.982.072/0001-14, não apresentou os itens: 4.2.1.1, 4.2.4.1, 4.2.4.2, 4.2.4.6, 4.2.5.3 e 4.3.1. E descumpriu item 4.2.5.3; 56 – A T Farias de Souza - ME, inscrita no CNPJ nº 46.100.059/0001-52, não apresentou os itens: 4.2.1.1, 4.2.4.1, 4.2.4.2, 4.2.4.6, 4.2.5.3 e 4.3.1; 57 – EPS Construtora EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 36.494.183/0001-96, não apresentou os itens: 4.2.4.6, 4.3.1, 4.2.5.3 e 4.3.1; 58 – H M Comércio e Serviços - ME, inscrita no CNPJ nº 29.314.357/0001-26, não apresentou os itens: 4.2.4.1, 4.2.4.2, 4.2.4.6 e 4.2.5.3. E descumpriu item 4.2.5.3. 59 – Alan Cesar F de Sousa, inscrita no CNPJ nº 38.147.279/0001-03, não apresentou os itens: 4.2.4.1, 4.2.4.2, 4.2.4.6, 4.2.5.3 e 4.3.1. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inc. I, “a” da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor desta decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00 às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novoorientce.gov.br/licitacao.php> <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. **Novo Oriente - Ceará, 25 de agosto de 2023.**

Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP010/2023**, que objetiva a **REFORMA NA PRAÇA DA COHAB NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**. Empresas habilitadas: 01. J D ENGENHARIA (CNPJ: 49.876.087/0001-54); 02. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ: 10.572.609/0001-99); 03. COPA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 02.200.917/0001-65); 04. MARCEL OLIVEIRA TIMBO ME (CNPJ: 15.019.810/0001-67); 05. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 12.044.788/0001-17); 06. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 20.160.697/0001-75); 07. SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI – ME (CNPJ: 35.764.462/0001-60); 08. L B CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.454.732/0001-76); 11. LEXON SERVIÇOS (CNPJ: 07.191.777/0001-20); 13. CSK LTDA (CNPJ: 18.158.282/0001-15); 14. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.932.123/0001-14); 15. J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 36.515.420/0001-58); 16. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA (CNPJ: 41.356.135/0001-71); 17. CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE-ME (CNPJ: 20.915.247/0001-45); 18. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.012.912/0001-08); 19. MAX & MIRANDA CONSTRUTORA (CNPJ: 17.527.978/0001-09); 20. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (CNPJ: 07.501.407/0001-41); 21. F. J. CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 11.049.189/0001-23); 22. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33); 23. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.615.710/0001-75); 24. R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 40.560.312/0001-74); 25. MILLENIUM SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.952.190/0001-63); 26. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME (CNPJ: 17.874.427/0001-11) e 28. EMME ENGENHARIA – ME (CNPJ: 21.691.178/0001-04). Empresas inabilitadas: 09. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 22.575.652/0001-97); 10. REAL SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.452.665/0001-46); 12. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 34.631.462/0001-29); 27. NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORACÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 03.565.704/0001-08); 29. ALAN CESAR F DE SOUSA – ME (CNPJ: 38.147.279/0001-03); 30. J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44); 31. A T FARIAS DE SOUZA – ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52) e 32. LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 47.816.122/0001-14). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. Nova Russas-CE, 23/08/2023.

Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Presidente da CPL.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS – RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 2023.05.19.001S – A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 2023.05.19.001S – OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 70 (SETENTA) UNIDADES DE FACOEMULSIFICAÇÃO C/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL, QUE CONSISTE DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA O TRATAMENTO DE CATARATA (SENIL, TRAUMÁTICA, CONGÊNITA, COMPLICADA E OUTRAS), COM USO DE FACOEMULSIFICADOR COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL ACRÍLICA OU DE SILICONE – LENTE INCLUSA NO PROCEDIMENTO – CODIFICAÇÃO SUS 04.05.05.036-4, DE ACORDO COM A TABELA SUS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE. EMPRESA SOLICITANTE: **INSTITUTO DA CATARATA E DA MIopia LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.288.028/0001-90. ANALISADOS A SOLICITAÇÃO E OS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO TÉCNICA E PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CHEGOU-SE À CONCLUSÃO QUE A SOLICITANTE ESTAVA DEVIDAMENTE CREDENCIADA A PRESTAR OS SERVIÇOS PRETENDIDOS. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ITEM 9.1 DO EDITAL. MAiores INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3549.1020. TARRAFAS/CE, 16 DE AGOSTO DE 2023. FRANCISCA BATISTA DA SILVA GALDINO – PRESIDENTE DA CPL E PAMELA TIALA DE MORAES ARNALDO PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA.**

*** * *** *



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.08/TP – Secretaria de Educação Básica. **OBJETO:** Requalificação e ampliação no prédio escolar e da quadra de esporte na EEB Vicente Praciano Sampaio para uso da Educação Infantil – Distrito de Marinheiros, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca. Após a devida Análise dos Documentos de Habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01- TECTA CINSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ Nº 20.160.697/0001-75; 02- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 22.346.772/0001-12; 03- RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ Nº 40.560.312/0001-74; 04- CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; 05- 3D CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 07.930.565/0001-17; 06- MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME- CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; 07- ROTEX ENGENHARIA LTDA-CNPJ Nº 31.276.477/0001-28; 08- NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA-CNPJ Nº 32.641.253/0001-30; 09- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 10- AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES-EPP- CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; 11- ML ENTRETERIMENTO ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP-CNPJ Nº 29.326.036/0001-41; 12- CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA- -CNPJ Nº 05.502.041/0001-08; 13- B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-CNPJ Nº 17.325.819/0001; 14- MA FEITOSA DE SOUSA-CNPJ Nº 41.356.135/0001-71; 15- LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA-CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; 16- MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ Nº 27.583.854/0001-02; 17- MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –CNPJ Nº 07.305.610/0001-42; 18- CONSTROL ENGENHARIA LTDA – ME –CNPJ Nº 18.534.617/0001-52; 19- ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME- CNPJ Nº 39.925.178/0001-89; 20- LB CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 40.454.732/0001-76; 21- CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA- CNPJ Nº 12.314.392/0001-42; 22- AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA-CNPJ Nº 74.022.229/0001-63; 23- GK ENGENHARIA LTDA- CNPJ Nº 45.022.575/0001-43.; 24- EMME (MOREIRA MESQUITA)ENGENHARIA LTDA-CNPJ Nº 21.691.178/0001-04. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS F&A LTDA- CNPJ Nº 25.264.061/0001-97; 02- PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 11.012.912/0001-03; 03- K & R E SERVIÇOS LTDA-ME-CNPJ Nº 18.826.445/0001-90-; 04- CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ Nº 07.544.576/0001-69; 05- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ Nº 09.042.893/0001-02; 06- ILCONE – INCORPORADORA E CONST. NORDESTE LTDA- CNPJ Nº 37.012.736/0001-90; 07- JD ENGENHARIA –CNPJ Nº 49.876.087/0001-54; 08- AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ Nº 49.113.381/0001-04; 09- ZUZA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS- ME- CNPJ Nº 47.145.561/0001-42; 10- FM CRUZ DE SOUSA –ME- CNPJ Nº 30.192.023/0001-06; 11- FRANCISCO ANDERSON LUCIO- CNPJ Nº 23.347.561/0001; 12- N. LANDY BOTO PORTELA-ME –CNPJº 29.648.829/0001-87; 13- TS- SOLUÇÕES – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS- CNPJ Nº 24.959.960/0001-41. É O RESULTADO. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, a contar desta data. **Itapipoca-CE, 24 de Agosto de 2023.** Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 015.05/2023-CPI – A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura do Município de Itapipoca-CE, torna público, para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento de Habilitação referente à Concorrência Pública Internacional Nº 015.05/2023-CPI, com o seguinte **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a restauração do pavimento e duplicação da Avenida Monsenhor Tabosa, com extensão de 4,00 km no Município de Itapipoca/CE - PRODESA. Empresas **HABILITADAS:** 01- CONSÓRCIO VICON/ARN CONSTRUTORA VICON LTDA - Inscrita no CNPJ 20.072.710/0001-34, ANR CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ 11.477.070/0001-51. JAT DIAS VASCOCELOS Inscrita no CNPJ 35.358.020/0001-13; 02- CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, Inscrita no CNPJ 72.432.727/0001-59; 03- CONSTRUTORA SILVEIRA SALES Inscrita no CNPJ 41.639.659/0001-70; 04- CONSTRUTORA SILVEIRA SALES Inscrita no CNPJ 41.639.659/0001-70; 05- CONSTRUTORA SILVEIRA SALES Inscrita no CNPJ 41.639.659/0001-70; 06- CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA Inscrita no CNPJ 07.195.191/0001-33; 07- CONSÓRCIO AVENIDAS DE ITAPIPOCA, INSTALE ENGENHARIA LTDA Inscrita no CNPJ 23.742.620/0001-00, RAPAV ASFALTOS LTDA. Inscrita no CNPJ 28.687.185/0001-73, CAP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.565.011/0001-19; 08- SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA Inscrita no CNPJ 01.514.128/0001-36; 09- CONSÓCIO EDMIL/ COPAS S/A, EMPRESAS DO CONSORCIO: EDMIL CONSTRUÇÕES S/A Inscrita no CNPJ 03.382.356/0001-25. COPA ENGENHARIA LTDA Inscrita no CNPJ 02.200.917/0001-65; 10- CONSÓRCIO ITAPIPOCA - CONPATE ENGENHARIA, Inscrita no CNPJ 41.320.417/0001-19, E CONSTRUTORA BRITANIA, Inscrita no CNPJ 07.205.792/0001-50; e empresas **INABILITADAS:** 11- N. LANDY BOTO PORTELA-ME Inscrita no CNPJ 23.347.561/0001-67; 12- FRANCISCO ANDERSON LUCIO, Inscrita no CNPJ 29.648.829/0001-87; 13- CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, Inscrita no CNPJ 00.779.059/0001-20; 14- CBC CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE Inscrita no CNPJ 04.249.154.0001-87; 15- R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA, Inscrita no CNPJ 14.858.301/0001-65. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dia úteis para apresentação de recursos ao resultado, nos moldes do art. 109 Inciso I alínea “a” da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08h às 12h e das 14 às 17h de segunda a sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do www.tee.ce.gov.br/licitacoes e <https://itapipoca.ce.gov.br>. Cleidiana Pereira de Araújo – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.30.02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2023 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 2023.06.30.02, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE IBICUITABA EM ICAPUÍ - CE, ONDE FORAM CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS: MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA - ME; LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA; F T S SERVICOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA – EPP; WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CONFORME QUADRO DE APURAÇÃO DE VALOR: EMPRESA VALOR F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – EPP 418.256,76 MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA - ME 428.362,98 DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. 448.485,37 LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME 463.127,84 WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. 498.893,83 FICA DESCLASSIFICADA A EMPRESA F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS - EPP, CONFORME DECISÃO EXARADA EM ATA DE SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS. DESTA FEITA, FICA DECLARADA A EMPRESA F T S SERVICOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA – EPP VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR TOTAL DE R\$ 418.256,76 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). CONFORME DETERMINA O INCISO I, ALÍNEA B, DO ART. 109 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, AS EMPRESAS TERÃO O PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAREM RECURSO, APÓS A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE RESULTADO DE JULGAMENTO. ICAPUÍ-CE, 24 DE AGOSTO DE 2023. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.08.17.001-SECULT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2306.01-2023-SRP-PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA. CONTRATADAS: 1. ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA CNPJ Nº 18.295.608/0001-56 **LOTE 5:** R\$ 30.997,86 (trinta mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) e **LOTE 8:** R\$ 16.997,29 (dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos) 2. **COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA** CNPJ Nº 06.369.194/0001-83 **LOTE 1:** R\$ 57.999,25 (cinqüenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); 3. **CMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ Nº 05.515.458/0001-05 **LOTE 2:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); 4. **LUIZ MAURO FERREIRA – ME** CNPJ Nº 01.397.622/0001-68 **LOTE 6:** R\$ 32.499,97 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) e **LOTE 7:** R\$ 71.499,93(setenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, enfeites natalinos, ferramentas, ferragens, materiais e equipamentos diversos, para decorar ruas e praças em comemoração ao natal, de responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Ibicuitinga-CE. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO JOHN LENON PINHEIRO NOBRE – ORDENADOR DE DESPESAS. **ASSINA PELA(S) CONTRATADA(S):** ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA com Representante Legal Sr. (a). Ana Karolina Alencar Karam; **COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA** com Representante Legal Sr. (a). José Flávio de Sousa Lourenço; **CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** com Representante Legal Sr. (a). Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel; **LUIZ MAURO FERREIRA – ME** com Representante Legal Sr. (a). Luiz Mauro Ferreira. Ibicuitinga-CE, 17 de agosto de 2023.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1807.01/2023 – OBJETO: Prestação de serviços de ampliação do Centro de Educação Infantil – CEI da Sede do Município de Moraújo-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Moraújo/CE, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Julgamento da Tomada de Preços Nº 1807.01/2023. **EMPRESAS INABILITADAS:** CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, R. A. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA E M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. **EMPRESAS HABILITADAS:** MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, F J CONSTRUTORA EIRELI – ME, CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA, SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS LTDA, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA AG LTDA, ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA, R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FJ2 CONSTRUÇÕES LTDA, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA, DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, L B CONSTRUÇÕES EIRELI, JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI E AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. Moraújo-CE, 25 de Agosto de 2023. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da CPL.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.01 PROCESSO Nº 034/2023 O MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITuíDA PELA PORTARIA Nº 348/2022, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA: **HABILITADA, COM FULCRO NO ART. 109, I, ALÍNEA “A”, DA LEI Nº 8.666/1993 ABRE-SE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA QUE AS EMPRESAS INTERESSADAS APRESENTEM RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA HABILITAÇÃO. A INTEGRA DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONTENDO OS MOTIVOS DE FATO E DE DIREITO, EXPOSTOS PELA CPL, ENCONTRA-SE NO SITE WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR. EM NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, O ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA PREÇOS SERÁ ABERTO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2023, AS 09H:00MIN., NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPUI, CEARÁ – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. ICAPUÍ-CE, 24 DE AGOSTO DE 2023. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da fase de Habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP**, Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO: UMA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO E UMA NA LOCALIDADE DE BAIXA GRANDE NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. Resultado: Empresas **HABILITADAS:** 1. MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº: 10.923.326/0001-44; 2. LEXON SERVIÇOS & CONST. EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ Nº: 07.191.777/0001-20; 3. AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº: 36.835.969/0001-20; 4. ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 21.080.628/0001-14; 5. MA FEITOSA DE SOUSA LTDA - CNPJ Nº: 41.356.135/0001-71; 6. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº: 22.575.652/0001-97; 7. APLA COMÉRCIO SERV. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº: 24.614.233/0001-42; 8. SA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº: 39.629.277/0001-13; 9. ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 44.997.219/001-82; 10. CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 11.417.068/0001-97; 11. A D B LOBO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº: 27.433.584/0001-45. Empresas **INABILITADAS:** 1. RM CLEMENTE CANDIDO - ME - CNPJ Nº: 35.214.818/0001-91 e 2. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº: 21.541.555/0001-10. A Presidente da Comissão de Licitação informa que poderão tomar conhecimento do resultado da habilitação junto ao setor de Licitação. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea “a”. Aratuba/CE, 24 de Agosto de 2023. Raquel Ferreira de Paiva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.22.01 CPSMIG – CONTRATANTE: Consórcio Público da Microrregião de Iguatu - CNPJ Nº 14.770.466/0001-80. **CONTRATADAS:** LIMA & SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO E MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.619.828/0001-47, Representante Legal: Ramom Amorim Sena, **VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 10.200,00**, Lotes: 7 e 10; F3 FARMA DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.297.103/0001-66, Representante Legal: Marcio Costa Forti, **VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 47.092,20**, Lotes: 05, 06 e 11; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ 09.485.574/0001-71, Representante Legal: Jose Rufino da Silva Neto, **VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 278,40**, Lote: 08; CMF DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 13.414.166/0001-04, Representante Legal: Cassio Costa Forti, **VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 187.582,00**, Lotes: 01, 02, 04 e 09; MED MAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, Representante Legal: Thiago Marco Barros Maia, **VALOR GLOBAL REGISTRADO R\$ 35.507,40**, Lotes 03 e 12; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 2023.05.22.01 Tipo Menor Preço por Lote. **OBJETO:** Aquisições de medicamentos e material médico hospitalar destinados a manutenção das atividades da Policlínica Regional e do Centro de Especialidades Odontológicas CEO, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu Ceará. **DA VIGÊNCIA:** 12 Meses iniciando a partir da Data da Assinatura das Atas 28/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** Francisca Regiane Braz de Carvalho (Secretaria Executiva). Iguatu-CE, 24 de Agosto de 2023.

*** * ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Resultado da Fase de Habilitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-003/2023 – SEINFRA. Objeto: contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para a pavimentação em pedra tosca e tijolo intertravado em diversas Ruas do Bairro Populares e Bairro Centro do Município de Potiretama, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A comissão de licitação comunica aos interessados que o resultado do presente processo deu-se da seguinte forma: Empresas Habilidades: BMAG Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 49.574.575/0001-07, Tecta Construções e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 20.160.697/0001-75, G7 Construções e Serviços EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 10.572.609/0001-99; MV2 Serviços de Engenharia LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 38.284.700/0001-28, CONSBRAL Construções & Empreendimentos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 07.544.576/0001-69, Lexon Serviços e Construtora, inscrita sob o CNPJ nº. 07.191.777/0001-20, CRP Costa Construções e Prestadoras de Serviços EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 02.567.157/0001-29, Abaco Construções e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 49.622.831/0001-94, Itapajé Construção e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 10.933.035/0001-37, Zenedini Zidan Sampaio Cavalcante Construções-EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 44.159.038/0001-87, Clezinaldo Construções LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 22.575.652/0001-97, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 63.551.378/0001-01 e Edifica Construções e Serviços, inscrita sob o CNPJ nº. 38.160.389/0001-05; Empresas Inabilitadas: A.F. Oliveira da Silva-ME, inscrita sob o CNPJ nº. 22.805.799/0001-26, Klebio Landim França EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 35.848.539/0001-80. A Comissão informa que a ata completa da sessão com as motivações das inabilitações encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e, que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme Art. 109, inciso I alínea “a” da Lei 8.666/93. **A Comissão**.

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Continuidade de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Pedra Branca, torna público que no dia 28 de Agosto de 2023 às 09:30 horas, dará prosseguimento ao processo do Pregão Eletrônico nº 041/2023-PE. **Pedra Branca/CE, 24 de Agosto de 2023.** João Vieira de Souza Neto – Pregoeiro.



Estado do Ceará – Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús II - Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência Pública nº 0123CPMRS RSC2. Empresas Habilitadas: 1 - A & V Projetos e Construções LTDA; 2 - Apolo Serviços LTDA; 3 - Construtora Beija Flor LTDA; 4 - Construtora Moraes Ltda; 5 - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; 6 - Engercon Construtora e Serviços LTDA; 7 - F & A Locações de Veículos LTDA; 8 - G. A. Rabelo Júnior; 9 - MV & R Locação e Construção Ltda; 10 - Podium Empreendimentos LTDA; 11 - Prisma Locações e Serviços LTDA; 12 - Salinas Empreendimentos e Construções LTDA; 13 - Torres Martins Serviços e Construções LTDA; 14 - WKL Locação de Máquinas e Serviços para Construção LTDA. Empresas Inabilitadas: 1 - Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA; 2 - Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA; 3 - Construtora Borges Carneiro LTDA; 4 - Dolmen Construções e Serviços Ltda; 5 - EPS Construtora LTDA; 6 - F T S Serviços de Construções e Comércio LTDA; 7 - M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA; 8 - Medeiros Construções e Serviços LTDA; 9 - Minerva Serviços e Construções LTDA; 10 - Nova Construções e Incorporações e Locações LTDA; 11 - Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI; 12 - Sigor Construções e Serviços LTDA; 13 - W & R Construções e Locações LTDA; 14 - WU Construções e Serviços LTDA. O Presidente informa aos licitantes que poderão tomar conhecimento junto a Comissão de Licitação dos motivos que resultaram na habilitação dos participantes. Intime-se os licitantes na forma do Artº 109, I “a” da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. **Ipaporanga/Ce, 24 de agosto de 2023. Paulo Renato Barbosa de Souza - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2308.42/23-PE-SESA. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGÍCO, MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. DO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O Pregoeiro da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, toma público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 29 de agosto de 2023 a 08 de setembro de 2023 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 13 de setembro de 2023, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 13 de setembro de 2023, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE, no [licitacoes-e](http://www.licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 25 de agosto de 2023. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.24.01 - O PREGOEIRO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADO SOB O N° 2023.08.24.01, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.LICITAACOPIARA.COM.BR E WWW.TCE.CE.GOV.BR, COM O PRAZO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA 06 DE SETEMBRO DE 2023 AS 09:00MIN, ABERTURA DAS PROPOSTAS AS 09:15MIN E A FASE DA DISPUTA DE LANCES AS 10:00MIN (HORÁRIO LOCAL), O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTegra NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, N° 600, AROEIRAS- ACOPIARA - CEARÁ. MAiores INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA@HOTMAIL.COM. PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA-PREGOEIRO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 1707.01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00001.20230705/0002-60 A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE APÓS CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE, O SR. JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO, NA DATA DO DIA 24/08/2023, HOMOLOGOU A ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO N° 1707.01/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00001.20230705/0002-60 CUJO OBJETO TRATA-SE DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A ATENDER OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ-CE EM FAVOR DA LICITANTE FRANCISCO JOSE DE MENEZES PEÇAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 03.375.344/0001-73, VENCEDORA DO LOTE ÚNICO PELO MELHOR VALOR DE R\$ 54.686,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). MAiores INFORMAÇÕES NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS - [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/); [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/) E [HTTPS://CMACARAU.CE.GOV.BR/LICITACOES](https://CMACARAU.CE.GOV.BR/LICITACOES), PELO TELEFONE (88) 3661-1541 OU NA SEDE DA CÂMARA, NO ENDEREÇO SITO À RUA JOSÉ OTÁLIO MARTINS ROCHA, N° 250 – MONSENHOR EDSON, ACARAÚ - CE, 62580-000. ACARAÚ/CE, 25 DE AGOSTO DE 2023. BRUNO RODRIGUES GOMES DA SILVEIRA FORTUNA – PREGOEIRO OFICIAL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°. TP 020/2023-SESA. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços N°. TP 020/2023-SESA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e revitalização do prédio onde funciona o posto de saúde e anexo na localidade de alegre no município de Guaraciaba Do Norte/CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou classificadas as empresas: PL Construções E Serviços Eireli; Megaron Engenharia Ltda; Topo Edificações E Empreendimentos Ltda; Rotex Construções E Serviços Ltda; V6 Construtora E Assessoria Técnica Eireli; W & R Construções E Locações Eireli; C L E Engenharia Ltda; Real Serviços Ltda. Empresas Desclassificadas: F J Construtora Ltda; Moreira Mesquita Engenharia E Serviços Ltda; Serfi Construtora E Serviços De Transporte Eireli; A G Construções E Serviços Ltda; R S M Pessoa Eireli. Foi vencedora do certame a Empresa Pl Construções E Serviços Eireli – CNPJ N° 33.056.057/0001-61, com o valor global de R\$ 128.024,59 (cento e vinte e oito mil, vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal N° 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 24/08/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação - Concorrência Pública N° 13.012/2023 CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que após análise dos documentos de habilitação da Concorrência Pública N° 13.012/2023 CP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da nova EMEF José Rodrigues Monteiro, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz/CE, se concluiu que as licitantes 3D construções LTDA, Arcturo Construções e Serviços LTDA, CENPEL – Centro Norte de Projetos e Empreendimentos LTDA, Clezinaldo Construções LTDA EPP, Concórdia Construções LTDA, Construtora Borges Carneiro LTDA, Construtora Impacto Comércio E Serviços EIRELI, Construtora Nova Hidrolândia LTDA, FHS Construtora LTDA, G.A. Rabelo Júnior ME, Rotex Construções e Serviços EIRELI ME e Staff Construções Edificações e Serviços Imobiliários LTDA foram consideradas Habilidades e as licitantes CFL Construtora, Girão & Rubens Construções, Serviços e Transporte LTDA, K&R Construções e Serviços LTDA ME, Medeiros Construções e Serviços LTDA e Realize Empreendimentos LTDA foram consideradas Inabilitadas. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal para apresentação das razões e possíveis contrarrazões, conforme Art. 109, inciso I, letra “a”, da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recursos a sessão de prosseguimento dar-se-á em 04 de setembro de 2023, às 9:00h (nove horas). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h. **A Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Licitação. Realização dia 06 de Setembro de 2023 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, Menor Preço, N° 034.23-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e municípios-licitacões.tce.ce.gov.br/. Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, redes e sistemas, com fornecimento de peças e apoio técnico, junto as Diversas Secretarias do Município de Ipueiras CE. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **Ipueiras/CE, 24 de Agosto de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.**



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

Estado do Ceará – Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – Aviso de Resultado da Fase da Habilitação – O Setor de Licitações do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central torna público o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 01/2023-TP/CONSERCE, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção das Centrais Municipais de Resíduos – CMRS dos Municípios de Banabuiú, Ibaretama, Ibicuitinga, Choró, Quixeramobim e Quixadá, para atender as necessidades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central. Empresas Habilidades: (1) E A ROQUE EIRELI (2) CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA (3) 3D CONSTSTRUÇÕES LTDA. Empresas Inabilitadas: (1) MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (2) FP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (3) SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (4) RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS – ME (5) APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (6) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (7) TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (8) ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP (9) SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (10) M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (11) EPS CONSTRUTORA LTDA – ME. Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei de 8.666/93, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07h30min às 11h30min e no site: www.tce.ce.gov.br. José Ivan de Paiva Júnior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO, torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio de : Mauricio Junior Souza santos de Carvalho, Wagner Junior de Santana de Sousa com término em 25 de novembro de 2022 e Allan Luiz Lopes de Aguiar, Ari Cesar Bueno Machado, Cristiano Faria da Silva, Cristiano Santos de Sousa, Denilson Souza Rodrigues, Diego Lima de Oliveira, Edson Augusto Dias Duarte, Fábio de Lima Moitim, Filipe Ferreira Pereira, Gilberto do Nascimento Miranda, Gilsinei Ferreira Santos, Ivan Santos da Hora, Johnny da Silva Vieira, José Adnilson dos Santos, Marcio Fernandes de Maria, Marcos Vinícius Dias Rosa, Mariana Braga Santos, Rafael de Oliveira Araújo, Raimundo Nonato Nascimento da Silva, Sebastião de Paula Carvalho Júnior, Thiago Garbelini Viana, Thiago Oliveira da Silva, Wagner de Souza Chaves com término em 20 de dezembro de 2019.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Republicação de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 030.2023 - SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados a reabertura do Pregão Eletrônico Nº 030.2023 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de bandeiras para atender as demandas da Secretaria de Governo do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (Exclusivos para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 28/08/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 06/09/2023 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: novobbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 23 de Agosto de 2023. Neemias da Mota Sales – Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Raimundo Moreira da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.08.23.2. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Bonde do Brasil, a se realizar durante o evento alusivo à Festa do Imaculado Coração de Maria do Município de Abaiara/CE. Favorecida: Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais LTDA. Valor do Show: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato do Contrato Nº 20230458 - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.02.02-SRP. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental e Médio, bem como em instituições de ensino universitário fora deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo. Contratada: Lessa Locações e Construções LTDA EPP, CNPJ nº 42.001.378/0001-50. Valor Total R\$ 239.353,92 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). Dotações Orçamentárias: 0501.12.361.0022.2.028 – Fonte: 1500100100/15500000/155300000; Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Exercício 2023. Signatários: Gerlania Magalhães de Oliveira Nunes e Marcel Bezerra Sampaio Lessa. Data do Contrato: 01 de agosto de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento (Fase de Propostas de Preços) – Tomada de Preços nº 2023.06.01.1. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.06.01.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – C B Construção do Edifício EIRELI sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 964.144,45 (novecentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1350. Granjeiro/CE, 24 de agosto de 2023. Luís Edson Oliveira Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação RDC Eletrônico Nº 001/2023-RDC. O Município de Canindé - CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o aviso da publicação do edital do RDC Eletrônico nº 001/2023-RDC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Carlos Jereissati e do Centro de Educação de Jovens e Adultos Municipal, localizados no Bairro Santa Luzia, Sede do Município de Canindé-Ceará, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução do serviço. Sessão pública on-line através do site <http://bll.org.br/> no qual se encontra o edital completo. Recebimento das propostas a partir do dia 28/08/2023 até o dia 20/09/2023 às 09h; Abertura das propostas: 20/09/2023 às 09h; Início da disputa de preços: 20/09/2023 às 10h, horário oficial de Brasília/DF. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bllcompras.org.br. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, por intermédio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 16.08.2023.01-SRPE, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santana do Cariri-CE, o recebimento das propostas se dará através do site licitações-e a partir do dia 25/08/2023 às 17:00h, com abertura das propostas: 11/09/2023 às 09:00h. O Edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, bem como na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-Ce, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00hs. Santana do Cariri-Ce, 24/08/2023. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2208.02/2023-PMF/SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação - CNPJ Nº 35.050.756/0001-20. Empresas Detentoras: David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante - EPP, CNPJ Nº 11.044.272/0001-00, Vencedora dos Lotes: Lote nº 02 – 40,41% (quarenta inteiros e quarenta e um centésimos por cento); Lote nº 03 – 43,22% (quarenta e três inteiros e vinte e dois centésimos por cento); Lote nº 04 – 40,51% (quarenta inteiros e cinquenta e um centésimos por cento); Lote nº 05 – 40,31% (quarenta inteiros e trinta e um centésimos por cento); Lote nº 06 – 39,41% - (trinta e nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento); Lote nº 07 – 40,71% - (quarenta inteiros e setenta e um centésimos por cento); Prazo de Validade da Ata de RP: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de RP. Processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1007.01/2023 – PMF/SRP. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de peças novas, genuína de reposição para manutenção dos transportes das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Fortim/CE. Signatária: Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretaria de Educação; David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante - Repres. Legal da Empresa David Elias do Nascimento e Sa Cavalcante – EPP. Prefeitura de Fortim, 23 de Agosto de 2023.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.08.01/2023 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.08.01/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS/ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, sendo o Recebimento das Propostas até o dia 11/09/2023, às 08:00; abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços no dia 11/09/2023 a partir das 09:10 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. São João do Jaguaribe - CE, 24 de agosto de 2023. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PE. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A - Centro, torna público aos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PE cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Universitário, junto a Secretaria de Educação do Município de Redenção-CE de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, assim informamos que a sessão que acontecerá no dia 25/08/2023 foi ADIADA, esta será realizada no dia 11 de SETEMBRO de 2023, às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCE-CE a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 23 de AGOSTO de 2023. Alexandre da Costa Roque - Pregoeiro.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de República - O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06/09/2023, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico Nº 1306160123-PERP, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos hospitalares, odontológicos e equipamentos diversos, para atender as necessidades da secretaria municipal da saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br - “Acesso Identificado no link - acesso público” e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h. Motivo: alteração no Anexo I - Termo de Referência. Max Ronny Pinheiro.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Julgamento de Recurso – Tomada de Preços nº 2023.06.20.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora julgado improcedente o recurso administrativo interposto junto a fase de habilitação do certame licitatório Tomada de Preços nº 2023.06.20.1 pela empresa CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA. Desta feita, fica mantido o julgamento realizado pela Comissão de Licitação. Diante do exposto, como a fase recursal se encontra concluída, será dado prosseguimento ao regular trâmite processual com a abertura do envelope de proposta de preços das empresas habilitadas, ficando marcada para o dia 29 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no setor de Licitações, sediado à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca – CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 24 de agosto de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.24.1 - A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal junto a Imprensa Oficial da União, do Estado e em Jornal de Grande Circulação Estadual (1º caderno-Impresso), para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município de Porteiras/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Início de acolhimento das propostas: Dia 28 de agosto de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e Início da sessão: Dia 11 de setembro de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.licitacaoporteiras.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. Porteiras/CE, 24 de agosto de 2023 – Maria Edna Tavares de Lavor - Pregoeira Oficial do Município

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato de Termo de Comodato Nº 01/2023 – Processo Nº 001/2023 (Errata). A Comodatária: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, CNPJ Nº. 07.533.656/0001-19, representada por Luana Nunes Gomes, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Gestão, e a Comodante: Fácil Soluções Tecnológicas em Informática LTDA, CNPJ 07.527.919/0001-87, representada por seu Sócio Administrador, Otávio Abrantes de Sá Ney, brasileiro, casado, de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social, Celebraram Termo de Comodato. Objeto: Licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil, Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças, de propriedade da Comodante, para uso no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante – CE. Data do comodato: 14/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.08.21.01 - AMT. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de Setembro de 2023, às 08hs30m (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item tombado sob o nº 2023.08.21.01 – AMT com fins ao Registro de Preços visando para futuras e eventuais aquisições de antena corta pipa para motocicletas, visando atender à demanda da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.019/2023- PERP. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de gêneros de material de limpeza, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município. A Pregoeira de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 12 de Setembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico “<https://novobbmnet.com.br>” Acesso Identificado no link – licitações públicas”. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no www.tce.ce.gov.br/licitacoes. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas). Pacatuba-Ce, 24 de agosto de 2023. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato de Aditivo de Acréscimo no Valor Ref. ao Contrato Nº 2803.01/2023 - SMAS - 04º Aditivo Contratual - referente a Dispensa de Licitação Nº 2403.01/2023 – SMAS. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Objeto: Aquisição de combustível para atender ao projeto jangada: garantindo acesso a cidadania e a proteção integral para pessoas com deficiência do Programa Amigo de valor junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município Fortim - CE; Contratado: J. I. M. Comercio de Petróleo LTDA – Filial, inscrita no CNPJ sob o nº 07.345.028/0002-90; Fundamentação LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Ordenadora de Despesas: Telma Cesário de Araújo - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 24 de Agosto de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 28 de agosto de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/2023, cujo objeto é Construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I, na Via Local 17, Loteamento Mirante, no Bairro Universidade, no Município de Nova Russas -CE, Objeto da Proposta Nº. 11372.6010001/22-003. Nova Russas/CE, 24.08.2023. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS CE) - PORTARIA N° 007/2023 NOMEIA A SRA. CAMILA APOLONIO DE LIMA COMO OUVIDORA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS CE) O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS CE), SR. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, E COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA 23, INCISO III E VI, DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA ARIS CE, E NO ART. 19, INCISO III E VI, DO ESTATUTO DA ARIS CE, RESOLVE: ART. 1º. FICA NOMEADO, A PARTIR DE 14 DE AGOSTO DE 2023, PARA OUVIDORA DA ARIS CE, A SRA. CAMILA APOLONIO DE LIMA, PORTADOR DO RG N° 2000010520270 – SSPDC/CE E INSCRITO NO CPF SOB N° 960.450.943-87. ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. FORTALEZA, 14 DE AGOSTO DE 2023 ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PRESIDENTE DA ARIS CE

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N° 006/23-TP-SEINF - O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), Torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preços da licitação acima referenciada que tem por objetivo a contratação de empresa para executar obra de construção de uma praça na localidade de guarda e uma praça no distrito de Prata, zona rural do município de Bela Cruz/CE. A CPL declara a empresa CONSTANCIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA VENCEDORA DO CERTAME COM O MENOR VALOR GLOBAL DE R\$ 432.519,01 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E UM CENTAVO). OS AUTOS DO PROCESSO SE ENCONTRAM COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO ABRE-SE PRAZO RECURSAL, CONFORME ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A”, DA LEI 8.666/93. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA - PRESIDENTE DA CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará-Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Licitação-Pregão Eletrônico nº 2023.08.18. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcações e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para atender as necessidades das unidades de saúde e do corpo administrativo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato-CPSMC, de acordo com as especificações, contidas no Termo de Referência. Data e horário de Recebimento das propostas: 00:00 h do dia 28/08/23 (horário de Brasília) até as 23:59 h do dia 08/09/2023 (horário de Brasília). Abertura das Propostas de Preços: 08:00h do dia 11/09/23 (horário de Brasília). Data e site da sessão: 10:00 h do dia 11/09/2023 (horário de Brasília). www.bllicompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do Portal das Licitações no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://cpsmcrato.ce.gov.br/>. Crato/CE, 24/08/23. Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.08.18.01 - TP. O Presidente da CPL de Miraíma - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de Setembro de 2023 às 10h:00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Esplanada da Estação, 433, Centro, Miraíma – CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MIRAIÁ, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda às sextas-feiras, das 08h:00min às 12h:00min. Miraíma - CE, 24 de Agosto de 2023. ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o N° 016/2023-PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E CAMAS HOSPITALARES PARA EQUIPAR OS LEITOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. WALDEMAR DE ALCANTARA NO MUNICÍPIO DE MULUNGU. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09h00min do dia 06 de setembro de 2023 e a Sessão de Dispura de Lance as 11:00h no dia 06 de setembro de 2023. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bbmmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 à 12:00 Horas. Mulungu/CE, 24 de agosto de 2023. DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023-TP. A Prefeitura Municipal de Aratuba, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023 - TP, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ORIENTAR E ACOMPANHAR AOS CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, com data de abertura marcada para o dia 11 de Setembro de 2023 às 14:30, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, N° 304, Centro, Aratuba - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Aratuba – CE. Raquel Ferreira de Paiva - Presidente, em 24 de Agosto de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Pregão, localizada na Avenida São João,75, Santana do Acaraú/CE, torna público o ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 1008.41/2023-PP/SRP, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, com a realização prevista para o dia 25.08.2023, às 09h00min. Fica ADIADO para o dia 30 de agosto de 2023 as 09h00min, motivado por razões de ORDEM ADMINISTRATIVA. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida São João,75, Santana do Acaraú/CE, das 08:00h às 17:00h pelo email licitacao@sanitandoacaraue.ce.gov.br e/ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 24 de agosto de 2023. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Pregoeiro Oficial do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 11 de setembro de 2023 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal [https://novobbmnet.com.br/](http://novobbmnet.com.br/), conforme especificado no Edital N° 003/2023/SME – PE com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAMOTI-CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 12:00H e 14:00h as 17:00H, e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#](http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#). Paramoti - CE, 24 de Agosto de 2023. Rafael Santos Dantas - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública N.º 013/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução da construção de pavimentação asfáltica na Sede do município de Tauá/CE - PT 1034779-72. Empresas Habilitadas: Consbral Construcoes & Empreendimentos LTDA, RG2 Terraplenagem LTDA, F T S Servicos de Construcoes e Comercio LTDA, A T L Construcoes E Servicos LTDA, A L Teixeira Pinheiro LTDA, ARN Construcoes LTDA, MSP Construcoes & Empreendimentos LTDA, Construtora Impacto Comercio e Servicos LTDA, Caldas & Furlani Engenharia LTDA e Coral Construtora Rodovalho Alencar LTDA. Empresas Inabilitadas: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Noverga Construcoes e Servicos LTDA, T. C. S. da Silva Construcoes LTDA, Tecta Construcoes E Servicos LTDA e Copag Engenharia LTDA. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea ‘a’, da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. Tauá-CE, 24 de agosto de 2023. Comissão Especial de Licitação.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Educação – Aviso de Repúblcaão da Tomada de Preços N° 01/2023-SEMED. A Secretaria de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a republicação do certame supra, dessa forma, estará recebendo até às 08h30min do dia 12 de setembro de 2023, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido – Tianguá-CE, documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 01/2023-SEMED – Contratação dos serviços de reforma do Ginásio Poliesportivo Antônio Aragão da Frota, localizado nas dependências do Centro Educacional Professor Osvaldo Nogueira Lima, na Vila do Distrito de Arapá. O novo edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br. **Tianguá-CE, 24 de agosto de 2023. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação – Tomada de Preços N° 2023.08.10.01 - TP - INFRA. A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 12/09/2023, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Tejuçuoca, Ceará, a Tomada de Preços N° 2023.08.10.01 - TP - INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma de praça na Localidade de Caicara (Norte) no Município de Tejuçuoca-CE, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Para aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se no endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min às 12h00min ou através do site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Tejuçuoca – CE, 24 de agosto de 2023. José Marcos Pinho Brito – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação - Concorrência Pública N° 13.014/2023 CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que após análise dos documentos de habilitação da Concorrência Pública N° 13.014/2023 CP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do CEI Maria Elcir de Brito Lima, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz/CE, se concluiu que as licitantes Arcturo Construções e Serviços LTDA, Clezinaldo Construções LTDA EPP, Realize Empreendimentos LTDA e Tecta Construções e Serviços LTDA foram consideradas Habilidades e as licitantes CONSBRAL Construções & Empreendimentos LTDA e ML Entretenimentos, Assessoria e Serviços LTDA EPP foram consideradas Inabilitadas. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal para apresentação das razões e possíveis contrarrazões, conforme Art. 109, inciso I, letra “a”, da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recursos a sessão de prosseguimento dar-se-á em 04 de setembro de 2023, às 13:00h (treze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h. **A Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Jaguaruana, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica n° 2023.08.07.01-PERP, Processo n° 2023.08.07.01-PERP, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fardamento tipo calça para suprir as necessidades dos alunos das Escolas de Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino de Jaguaruana – Ceará. A realizar-se no dia 12 de Setembro de 2023, às 09:30hs (horário de Brasília), no portal <https://novobbmnet.com.br/>, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, - Centro – Jaguaruana – Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (88) 3418-1288 / (88) 3418-1398 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal <https://novobbmnet.com.br/>.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2108.01.2023-PE – A Pregoeira deste município comunica aos interessados que na Publicação do dia 24/08/2023 no edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2108.01.2023-PE, cujo objeto é a **Seleção da melhor proposta para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em Botijões de 13Kg e Botijões Completos, para manutenção das atividades do Hospital Padre Quiliano, Unidades Básicas de Saúde, Caps de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Pacoti/CE**, retifica-se o que se segue: correção do Aviso de Licitação referente ao portal, onde lê-se “<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>”, leia-se “<https://novobbmnet.com.br/>”. Por não alterar a formulação das propostas fica assegurado o prazo conforme Art. 25 da Lei Federal 10.024/19. Ratifica-se as demais informações publicadas. Pacoti/Ce, 25 de agosto de 2023. Márcia Tabosa Luz Barrozo – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços N° 2023.08.21.01 - Tipo: Menor Preço - Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 12 de Setembro de 2023 às 10:00h, dará início a Tomada de Preços supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para as obras de demolição, construção e drenagem: Lote 01 - Rua Antônio Coelho de Paula (Trecho Rua Cel. Tibúrcio à Rua Irineu Pinto da Silveira) e Lote 02 - Avenida que liga a CE-321 à Rua José Inácio de Aguiar, no Município de São Benedito/CE. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88) 3626-1347. **São Benedito - CE, 24 de agosto de 2023. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pacatuba – Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços N° 007/2023 TP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pacatuba, de acordo com especificações termo de referência. O Presidente da CPL comunica aos interessados o ato de julgamento da Fase de Habilitação: Foram Inabilitados: Premium Publicidades & Serviços LTDA, Innova Serviços de Assessoria LTDA, L&F Comercio e Assessoria EIRELI, S & B Assessoria e Serviço, DNL Assessoria e Locação, Francisco Romario da Silva Paula, Avante Empreendimentos LTDA e Aguiar Serviços & Assessoria LTDA. Habilidosos: Lidery - Gestao Administrativa LTDA, Assessoria Consultoria Ensino e Tecnologia em LGPD LTDA e Aurélio Gabriel – Sociedade Individual de Advocacia. Fica aberto prazo para apresentação dos Recursos, conforme preceituá o Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada para o dia 04/09/2023 às 09h30min, a continuidade do certame. **Pacatuba/CE, 24 de agosto de 2023. Tiago Pinto de Oliveira – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Jaguaruana torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica n° 2023.08.08.01-PERP, Processo n° 2023.08.08.01-PERP, do tipo Menor Preço Total, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças) de bombas e motores junto à Secretaria Municipal de Agricultura de Jaguaruana - CE. A realizar-se no dia 13 de setembro de 2023, às 09:30hs (horário de Brasília), no portal <https://novobbmnet.com.br/>, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404 - Centro – Jaguaruana – Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal <https://novobbmnet.com.br/>. **Jaguaruana(CE), 24 de Agosto de 2023. Joéferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 230823.01-SRP-DIV – A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Coreaú-CE, através de sua Ordenadora de Despesas, como Órgão Gerenciador, torna público que realizará **às 09h, do dia 08 de Setembro de 2023**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Objeto: **Registro de Preços para contratação de Empresa especializada em serviço de fornecimento de alimentos preparados tipo lanches, refeições e afins, para atender às demandas das Diversas Secretarias do Município de Coreaú-CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e no Site no Município: <https://www.coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações pelo E-mail: licitacaocoreau2021@gmail.com ou no Endereço: Av. Dom José, N° 55, Centro, Coreaú-CE. **Coreaú-CE, 24 de Agosto de 2023. Marienne Ximenes Cristina – Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Órgão Gerenciador do Registro de Preços.**

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Alteração de Edital com Adiamento de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.10.1-PE. A Pregoeira Oficial do Município de Horizonte/CE, comunica aos interessados a Alteração do Edital do Pregão Eletrônico Nº 2023.05.10.1-PE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviço de seguro total para veículos que compõe a frota de Diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE. Retifica-se no Anexo I - Termo de Referência os itens 39,40,41,43,44,45,46,47,55,56,57,59,61,62,63,64 e 65 bem como o subitem 3.2.1. Em virtude das modificações procedidas no Edital, fica Adiado o prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas para até às 08h30min do dia 11 de setembro de 2023. A íntegra do Edital retificado e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br, a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 24 de agosto e 2023.**

Francisca Jorangela Barbosa Almeida - Pregoeira Oficial.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230824.1 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2023-TP – CONTRATANTE: Secretaria de Negócios Rurais e Abastecimento. **CONTRATADA: J.V.W CONSTRUÇÕES LTDA-ME.** **OBJETO:** Execução dos serviços de construção de matadouro para 30 bovinos / 30 suínos - no município de Monsenhor Tabosa-CE. **VALOR TOTAL: R\$ 1.050.027,75** (Um Milhão Cinquenta Mil Vinte e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 06.01.2060504961.033 - 4.4.90.51.00.** **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Dalila dos Santos, Ordenador(a) de Despesas Secretaria de Negócio Rurais e Abastecimento; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Jhonathan Holanda Oliveira Rodrigues, Sócio administrador. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Agosto de 2023. **VIGÊNCIA:** 24 de Agosto de 2023 a 20 de Fevereiro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças – Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.140823-SEPLAG – Objeto: Licença de Locação de Sistemas Informatizados, visando atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Santa Quitéria-CE. – Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE; <https://bnc.org.br>; <https://www.santaquitiera.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H30 ÀS 12H00 – Local de Realização da Licitação: Bolsa Nacional de Licitações – BNC - <https://bnc.org.br> – Data de Abertura: 12/09/2023 – Horário: 08h30m – Pregoeira Municipal - Carla Maria Oliveira Timbó.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-SEINFRA – O Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús comunica aos interessados que o Contrato Nº 18.11.2021-01, oriundo da Tomada de Preços Nº 006/2021-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas da Sede do Município de Crateús – CE, teve seu Prazo Prorrogado por 90 (Noventa) dias, no seu Sétimo Termo Aditivo, com Vigência a partir de 10 de Agosto de 2023, fixando seu Novo Vencimento em 08 de Novembro de 2023. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.** **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gilmar Leite Siqueira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Nestor Diniz Rocha Junior. Crateús-CE, 24 de Agosto de 2023. Gilmar Leite Siqueira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.23.07/TP – Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO:** Recuperação de estradas vicinais nos Distritos do Município de Itapiopoca/CE. Após Abertura e Análise das Propostas Apresentadas e Amparada em Parecer Técnico emitido pela equipe de engenharia do município, a comissão chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA VENCEDORA: EDMIL CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ Nº 03.382.356/0001-25,** com **VALOR GLOBAL de R\$ 2.309.592,97** (Dois Milhões, Trezentos e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos). Diante do exposto, abre-se o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da lei federal 8.666/93 a contar da data de publicação. **Itapiopoca-CE, 24 de Agosto de 2023.** Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.10/PE – Secretaria de Saúde. **OBJETO:** Registro de Preço visando Futura e Eventual Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Regional de Itapiopoca, em conformidade com Termo de Ajuste Nº 002/2023, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado – SESA e a Prefeitura Municipal de Itapiopoca – CE. A Secretaria de Saúde do Município de Itapiopoca torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 23.11.10/PE, cuja sessão estava prevista para o dia 28/08/2023, às 10h, fica temporariamente **SUSPENSO**, por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de uma melhor análise para possíveis adequações no Termo de Referência e no Edital. **Itapiopoca-CE, 24 de Agosto de 2023.** Vanessa Kelry Montenegro de Oliveira – Secretária Executiva da Secretaria de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023-TP – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos, comunica aos interessados que no próximo dia **12 de Setembro de 2023, às 09h**, estará Abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 004/2023-TP, cujo Objeto é a **Contratação de serviços de construção da Sede do Comando Tático Rural – COTAR, no Município de Itarema, Ceará.** O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará, ou nos Endereços Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 24 de Agosto de 2023.** Inez Helena Braga – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-PE – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através das diversas Secretarias Municipais, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 026/2023-PE, cujo Objeto é o **Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, **de 28 de Agosto a 06 de Setembro de 2023;** Abertura das Propostas: **08 de Setembro de 2023, às 08h30min;** Fase de Disputa de Lances: **08 de Setembro de 2023, às 09h.** O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 25 de Agosto de 2023.** Inez Helena Braga – Pregoeira Oficial.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2809.01/2022. Objeto: **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE COIÓ, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Vencedora: **SERTANUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, classificada com o valor global de **R\$ 754.035,24** (setecentos e cinquenta e quatro mil trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), atendidas todas as exigências editalícias. Adjudico e Homologo a licitação na forma da Lei. **Cícero Antônio Sousa Bezerra** - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE. Data: 23 de agosto de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023/PP-SRP – A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril/CE, comunica aos interessados que no dia **11 de Setembro de 2023, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 063/2023/PP-SRP, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de tecidos e aviamentos destinados à atividades, cursos e oficinas realizadas junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril/CE.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, na sede da Prefeitura e nos Sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.tamboril.ce.gov.br. **Tamboril-CE, 24 de Agosto de 2023.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAÚDE do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual N° 2308.01/2023, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 2809.01/2022. I UNIDADE ADMINISTRATIVA SECRETARIA DA SAÚDE II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.01-10.301.1001.1.005 III ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 4.4.90.51.00 1601000000 IV OBJETO CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE COIÓ, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. V PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. VI CONTRATADA SERTANUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP VII VALOR GLOBAL R\$ 754.035,24 (setecentos e cinquenta e quatro mil trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). VIII ASSINA PELA CONTRATADA João Pedro Jota Custodio IX ASSINA PELA CONTRATANTE Cícero Antônio Sousa Bezerra Baturité/CE, 23 de agosto de 2023.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE - AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0908.01.2023-PP

O Município de Pacoti através da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil interessada no processo em epígrafe, comunica a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL no 0908.01.2023-PP. **Objeto:** CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO SITUADO EM PACOTI/CE, QUE DAR-SE-Á DE FORMA ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL. **Motivo:** vício insanável de ilegalidade, art. 49 da lei 8.666/93. Francisco Daniel Gonzaga Batista, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil. Pacoti/CE, em 23 de agosto de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2023.08.07.01/PE/PMC. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes agrícolas para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Croatá/CE – Local de Acesso ao Edital: Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE; <https://bnc.org.br/>; <https://www.croata.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m – Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br/> – Data de Abertura: 08/09/2023 – Horário: 08h30m. **Pregoeiro: Antônio Roque de Carvalho.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.08.21.001. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2023.08.21.001, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação intertravada, pedra tosca e urbanização no Distrito de Trapiá, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 12 de setembro de 2023 (12/09/2023), às 09:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Forquilha/CE, 24 de agosto de 2023. CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Anulação. Faço saber que a autoridade superior da Tomada de Preços Nº 2023.07.05.01-SPT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de banheiros e instalações sanitárias em Cemitérios do Município de Caucaia/CE, por meio da Secretaria de Patrimônio e Transporte, Anulou o processo supra, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, por motivos de irregularidades encontradas no Projeto Básico. Portanto, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, I, “c” da Lei nº 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação deste aviso. Termo de anulação: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. **Caucaia/CE, 24 de agosto de 2023. Wagner Vieira Vidal – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.03.2.

Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Recuperação E Limpeza De Pequenos Barreiros Em Comunidades Rurais Do Município De Crato/Ce. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Convoca As Empresas Abs Construtora E Empreendimentos Ltda Me, Cnpj 26.472.069/0001-01; Provecta Empreendimentos Ltda, Cnpj: 16.492.239/0001-66, Para No Prazo De 02(Dois) Dias Uteis Apresentarem Declaração Da Disponibilidade Dos Veículos Tudo De Acordo Com O Ofício Nº 2208.05/Ji Seinfra Acostado Nos Autos Do Processo E Disponível No Site Do Tribunal De Contas Do Estado Do Ceará – Tce/Ce E Site Da Prefeitura Municipal Do Crato. **Crato-Ce, Em 24 De Agosto De 2023. Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2208.01/2023-PMF/SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação - CNPJ Nº 35.050.756/0001-20. Empresa Detentora: R H Honório Locação LTDA, CNPJ Nº 10.850.797/0001-70; Vencedora do Lote: Lote nº 01 – 20% (vinte por cento); Prazo de Validade da Ata de RP: 12 (doze) meses A partir da Assinatura da Ata de RP. Processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1007.01/2023 – PMF/SRP. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de peças novas, genuína de reposição para manutenção dos transportes das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Fortim/CE. Signatária: Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretaria de Educação; Jesamar Junio dos Santos Oliveira - Repres. Legal da Empresa R H Honório Locação LTDA. **Prefeitura de Fortim, 23 de Agosto de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão de Licitação torna público o Resultado da Fase de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 2023.07.11.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de complementação da construção de escola 4 salas Padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso - PAR nº 30186 - Ministério da Educação, tendo como Vencedora a empresa: Quinta Dimensão Arquitetura e Projetos EIRELI, tendo como valor Global R\$ 234.498,91 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos). O Presidente da CPL abrirá prazo para a interposição de recurso administrativo contra as decisões tomadas nesta fase, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. **Deputado Irapuan Pinheiro, 23 de agosto de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Pregão Eletrônico Nº GM-PE010/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços do maior percentual de desconto sobre as tabelas de preços e custos da construção civil do SINAPI e da SEINFRA, acrescidas com BDI de 28,35% (com desoneração), ou 22,23% (Sem Desoneração), visando futuros e eventuais serviços de engenharia e de manutenção e conservação de prédios e espaços públicos (preventiva e/ou corretiva), com o fornecimento de materiais e peças de reposição, a serem executados sob demanda, na sede e nos Distritos, de interesse da Prefeitura Municipal de Independência/CE, foi Revogado, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações pelo endereço eletrônico: (licitacao@independencia.ce.gov.br). **Independência/CE, 24/08/2023. CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.07.31.1, sendo o seguinte: A empresa Efetiva Servicos Integrados com melhor oferta para o lote 01 e Francisco Wagneer Ferreira da Silva com melhor oferta para o lote 02, resultando habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, s/n – Centro, Abaiara/CE, pelo e-mail: licitaria2017@outlook.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com. **Abaiara/CE, 24 de agosto de 2023. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3010801/2023 – Data de Abertura: 27/09/2023, às 08h. OBJETO: Contratação de Execução de obras de Construção da Escola de Educação Fundamental José Pedro, no bairro Santa Rosa, Município de Marco-CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro, de 07 às 12h, E-mail: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE. 18/08/2023 – Maria Edineila Silveira – Sec. de Educação, Cultura e Desporto.

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal Palhano - Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 006/2023-PP. Objeto: Seleção de Instituição Financeira para concessão espaço público e exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará: 11/09/2023, às 11:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: Sala da CPL, Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62.910-000. Palhano - Ceará, 24/08/2023. Beatriz de Lima Nogueira - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Concorrência Pública N° 17.08.2023.01-CP. A Prefeitura Municipal de Itapajé torna público, que fará licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é o serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos do Município de Itapajé-ce, Tipo Menor Preço, com data de abertura para 27 de setembro de 2023, às 09:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua São Francisco, Nº 225, Centro, Itapajé - Ce CEP: 62.600-000. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. Itapajé, 24 de agosto de 2023. Franciano Franca Cordeiro– Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi – Resultado de Julgamento de Propostas - Tomada de Preços N° 0103.02.2023.TP, do tipo Menor Preço. Cujo o objeto é a contratação de empresa para construção de um Centro de Atenção Psicosocial - CAPS Tipo I no Município de Trairi-CE. Pelos critérios de julgamento em Ata complementar: Vencedor: Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA. O resultado completo encontra-se na Comissão de Licitação - CPL, no endereço da Prefeitura Municipal de Trairi, situado na Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº 356 – Planalto Norte – Trairi – Ceará. Fica concedido o prazo para interposição de recurso administrativo. Alex da Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato –Extrato de Dispensa de Licitação n° 12/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição extintores, recarga e manutenção em extintores de incêndio, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO). Empresa: LIMA LEITE CIA LTDA, inscrito no CNPJ: 07.945.667/0001-06. Valor global: R\$ 10.290,00 (Dez Mil, Duzentos e Noventa Reais). Vigência: 31 de dezembro de 2023. Conforme DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Crato/CE, 24 de agosto de 2023. Cícero Leosmar Parente Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBUCUITINGA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.08.21.002-SAS, PREGÃO ELETRÔNICO N° 0308.01-2023-SRP-PE. CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social. CONTRATADA: JACQUELINE SILVA FROTA – EPP. VALOR: R\$ 37.000,80 (trinta e sete mil reais e oitenta centavos). **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kit bebê para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Ibucuitinga-CE. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** VIRGÍNIA MENESSES FREIRE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sra. Jacqueline Silva Frota. Ibucuitinga-CE, 21 de agosto de 2023.

*** *** ***

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA VALE DO ARACATIAÇU - NIRE 23 3 00008057 - CNPJ 06.979.926/0001-57 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Srs., acionistas da COMPANHIA AGRO PECUÁRIA VALE DO ARACATIAÇU, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10:00 Horas do dia 01 de setembro de 2023, na sede da companhia localizada na Avenida Santos Dumont nº 2088 Sala 706, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60150-161 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem: a) Eleição dos Membros da Diretoria e b) Outros assuntos de interesse social. Fortaleza (CE) 22 de agosto de 2023. (a) José Carlos Pessoa de Paula, Controlador.

*** *** ***



DESTINADO(A)